



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

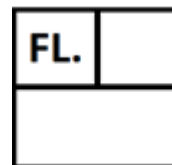
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

Torna-se público que o Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº123/2006, da Lei nº 11.488/2007, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data e hora de início das propostas:	<u>12:00h do dia 25/03/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora limite para impugnação:	<u>23:59h do dia 06/04/2026 (horário de Brasília).</u>
Data e hora final das propostas:	<u>08:30h do dia 09/04/2026 (horário de Brasília).</u>
Data de abertura das propostas – sessão pública:	<u>09:30h do dia 09/04/2026 (horário de Brasília).</u>
Local:	<u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>
Modo de disputa	Aberto

1. DO OBJETO.

1.1. Fornecimento de medicamentos por item, através do sistema de registro de preços, obedecendo à lista de regulação da farmácia básica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com entrega parcelada de acordo com as demandas do município, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A prorrogação da presente ata, será admitida com quantitativo inicialmente registrados, para todos os itens (1 ao 393), somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.84 da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discrimina abaixo:

Despesa: 87/2026

10.301.0003.2103 - Manutenção Das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 109/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.2191 - Manutenção da Atenção Primária À Saúde - BLATB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

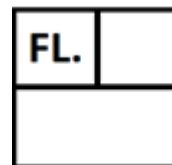
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 166/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2194 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - BLAFB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Provenientes do Governo Estadual

Despesa: 169/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2195 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - Rec. Próprio

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 180/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0014.2213 - Medicamentos Especiais por Ordem Judicial

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 170/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2289- Emenda Impositiva Vereador Braz Fernando da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 171/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

27.812.0022.2313- Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira

1.500.500.0000- Emenda Impositiva Próprio

Despesa: 172/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2296 - Emenda Impositiva Vereador Márcio Fernando Costa

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 173/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2307- Emenda Impositiva Vereador Cirlei José de Carvalho

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 174/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2308- Emenda Impositiva Vereador Ednilson Francisco Neto

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 175/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2311- Emenda Impositiva Vereador José Batista Neto

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 176/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.1216- Emenda Impositiva Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

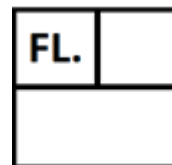
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 177/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2312 - Emenda Impositiva Vereadora Maria Idalina da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 179/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2315 - Emenda Impositiva Vereador Thalles Silva Gomes

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 178/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2314 - Emenda Impositiva Vereador Rodolfo Inácio da Freiria

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 58/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2313 - Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

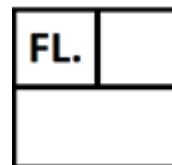
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº123, de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

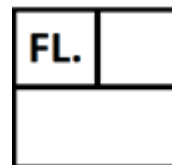
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.1. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado (quando o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a detentora da ata.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

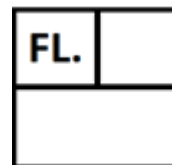
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no na Ata.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,001**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

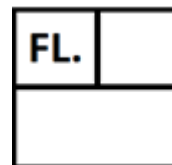
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

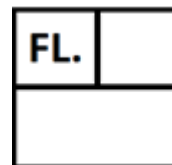
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado e os documentos de HABILITAÇÃO.

7.30.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

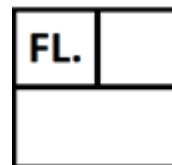
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA, PELO LICITANTE 1º COLOCADO NA FASE DE LANCES, APÓS A CONVOCAÇÃO PELO PREGOEIRO NO PRAZO DE 2 (DUAS) HORAS.

9.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

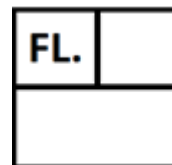
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.2.1.Possuir Cadastro do Portal de Compras Publicas;

9.2.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.2.3.Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.2.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.5.1.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.5.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.5.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.6.1.No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.3.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3.1.1.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

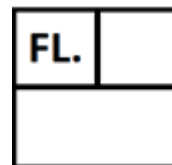
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.10.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

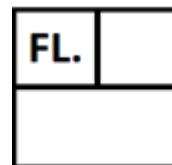
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.10.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

9.11.2.**Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios** sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

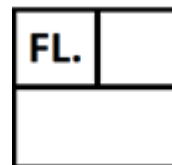
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

9.12- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Licença Sanitária do estabelecimento Comercial em vigor emitida pelo órgão competente.

9.12.2. Autorização de funcionamento da empresa (AFE) emitida pela ANVISA.

9.12.3. Certificado de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia

9.13. DECLARAÇÕES ANEXAS AO EDITAL

9.13.1. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

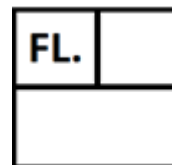
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.13.2. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.13.3. ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

9.13.4. ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

9.13.5. ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

9.13.6. ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

9.13.7. ANEXO X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

9.13.8. ANEXO XI-DECLARAÇÃO PREPOSTO

9.13.9. ANEXO XII- DECLARAÇÃO AGENCIA BANCÁRIA

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

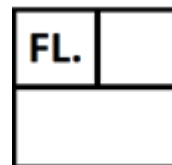
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata e aplicação de eventual sanção a detentora da ata, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a detentora da ata.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

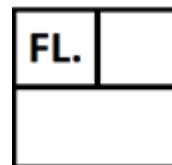
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Setor Requisitante, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente ata.

15. DA ATA

15.1. Após a homologação da licitação será firmado a ata de registro de preço.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

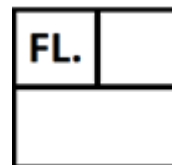
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. A assinatura da ata, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. A detentora da ata se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, prorrogável conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.5. Por ocasião da assinatura, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, a detentora da ata deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

16. DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

16.2. GESTORES DA ATA: Andréa de Souza.

16.3. FISCAIS DA ATA: Juliana de Ávila Silva

16.4. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

16.5. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

16.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

16.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

16.8. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados,

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

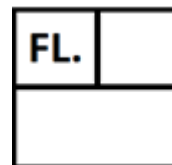
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

16.9. Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços

17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA E DO ADMINISTRADOR DA ATA

17.1. As obrigações são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A IMPUGNAÇÃO poderá ser realizada por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por email através do licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

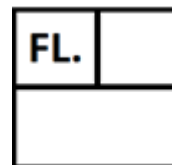
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21.DA EXEQUIBILIDADE DOS LANCES

21.1. Ofertar preço manifestamente inexequível, de forma consciente, pode vir a caracterizar o delito previsto no artigo 337-F, do Código Penal Brasileiro, informando mais que caso o certame venha a ser frustrado, em razão a inexequibilidade de preços, o procedimento será encaminhado ao Ministério Público, para apuração de eventual prática de crime.

22.DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

22.1.A contratação dos bens/serviços registrados poderá ser formalizada através da assinatura de Contrato Administrativo, emissão de Nota de Empenho, Ordem de Compra ou instrumento equivalente, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

23.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à formalização da ata.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10.O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11.Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

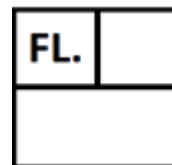
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



23.12.A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1.A anulação do pregão induz à da ata.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no site: www.alfenas.mg.gov.br e ainda, poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço Rua João Luiz Alves nº 181, Centro, de Alfenas-MG, nos dias úteis, no horário das 12 às 18hs, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA

ANEXO X –MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

ANEXO XIII- DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE PREPOSTO

ANEXO XIV- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

Alfenas, 24 de março de 2026

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(SEMUSA)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

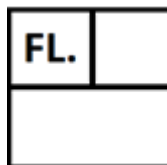
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO PROCESSUAL, NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto do presente processo, o seguinte:

Objeto: Fornecimento de medicamentos por item, através do sistema de registro de preços, obedecendo à lista de regulação da farmácia básica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com entrega parcelada de acordo com as demandas do município, pelo período de 12 (doze) meses.

Natureza do objeto: Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Quantidades: Os serviços bem como suas especificações e quantidades, se encontram pormenorizada abaixo:

Item:	Descritivo	Un	Quant.
01	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	300
02	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	300
03	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1,00 ML	1500
04	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICACAO: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2000
05	BR0274806 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, INDICACAO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	120000
06	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMID O	20000
07	BR0268373 ACICLOVIR, USO: POMADA OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG/G	BISNAGA 4,50 G	2000
08	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	200000
09	BR0278489 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	2000
10	BR0410456 AMINOÁCIDOS, VITS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3,E, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS: I,FE,MG,MN,CO,CU,ZN,SE,CA,P,S E SÓDIO, COMPOSIÇÃO: C/ MINERAIS E VITAMINAS, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL, USO VETERINARIO: USO VETERINÁRIO, OUTROS AMINOÁCIDOS: ARGININA,TAURINA,SERINA,PROLINA,GLICINA, LEUCINA, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: COLINA, LISINA, CARNITINA,METIONINA, HISTIDINA, CONCENTRAÇÃO DE AMINOÁCIDOS:	COMPRIMID O	40000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

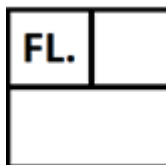
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FENILALANINA, CISTEÍNA, ISOLEUCINA, TRIPTOFANO, ETC		
11	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	100000
12	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000
13	BR0480625 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	COMPRIMID O	180000
14	BR0352317 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	2000
15	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMID O	4500
16	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	3000
17	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMID O	5000
18	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	120000
19	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMID O	25000
20	BR0271356 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMID O	40000
21	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG	COMPRIMID O	20000
22	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	20000
23	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2000
24	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	10000
25	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMID O	80000
26	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	110000
27	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	90000
28	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 150,00 ML	6000
29	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	COMPRIMID O	150000
30	BR0271217 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	FRASCO 75,00 ML	10000
31	BR0272434 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	50000
32	BR0268896 ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	20000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

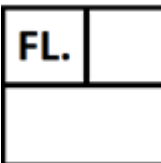
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



33	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	80000
34	BR0268202 ACARBOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	720
35	BR0284101 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMID O	7200
36	BR0364781 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	7200
37	BR0472780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1000
38	BR0476830 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000
39	BR0364780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	15000
40	ATOMOXETINA	COMPRIMID O	5000
41	BR0268083 AZATIOPRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	90000
42	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	20000
43	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	2000
44	BR0271746 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	14400
45	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	FRASCO 120,00 DOSES	100
46	BR0267582 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTACAO: SPRAY NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 100,00 DOSES	100
47	BR0274577 BETAXOLOL CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25%	FLACONETE 0,30 ML	240
48	BR0284435 BETAXOLOL CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%	FRASCO 5,00 ML	240
49	BR0271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	240
50	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMID O	3600
51	BR0460986 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	3600
52	BR0413768 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMID O	1440
53	BR0268352 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTACAO: COLÍRIO	FRASCO 5,00 ML	240
54	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	5000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

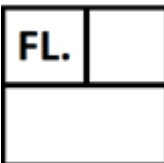
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



55	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	90000
56	BR0396604 BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000
57	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMID O	50000
58	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	500
59	BR0452913 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 60,00 DOSES	1000
60	BR0452914 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 60,00 DOSES	1000
61	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	30000
62	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMID O	30000
63	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMID O	300000
64	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	3000
65	BR0407241 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRIMID O	100000
66	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	150000
67	BR0267621 CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMID O	120000
68	BR0267564 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG	COMPRIMID O	80000
69	BR0267565 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG	COMPRIMID O	80000
70	BR0267566 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG	COMPRIMID O	60000
71	BR0267567 CARVEDIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	50000
72	BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15,00 ML	200
73	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	20000
74	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	2000
75	BR0308736 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	BISNAGA 20,00 G	2000
76	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMID O	3000
77	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	40000
78	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	30000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

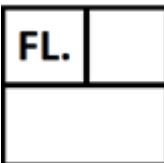
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



79	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	24000
80	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	24000
81	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMID O	15000
82	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	30000
83	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	200000
84	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	30000
85	BR0269987 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTACAO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1000
86	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	5000
87	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	100000
88	BR0267523 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	5000
89	BR0272041 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMID O	35000
90	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMID O	40000
91	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	200000
92	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	5000
93	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	80000
94	BR0272585 ZUCLOPENTIXOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO	AMPOLA 1,00 ML	4000
95	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	35000
96	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	35000
97	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	800
98	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA	COMPRIMID O	5000
99	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 30,00 G	500
100	BR0296647 CUMARINA, ASSOCIADA COM Troxerrutina, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	3000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

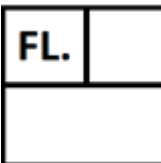
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



101	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000
102	BR0405898 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID O	10000
103	BR0405899 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID O	10000
104	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100
105	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMID O	10000
106	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	20000
107	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	2000
108	BR407327 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	6000
109	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	6000
110	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	CÁPSULA	4500
111	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRIMID O	10000
112	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	30000
113	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	90000
114	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000
115	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO	COMPRIMID O	10000
116	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRIMID O	10000
117	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMID O	4000
118	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	50000
119	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	8000
120	BR0267568 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG	COMPRIMIDO	3600
121	BR0267569 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	1800
122	BR0267571 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG, INDICACAO: AÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1800
123	BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	160000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

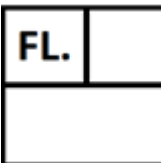
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



124	BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	2000
125	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	200000
126	BR0268495 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG	COMPRIMID O	120000
127	BR0272580 DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	600
128	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	5000
129	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	150000
130	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	200000
132	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	40000
132	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	70000
133	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO	AMPOLA 1,00 ML	500
134	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,20 ML	720
135	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	6600
136	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	5400
137	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	720
138	BR0269996 ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	1000
139	BR0269994 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ESTEARATO	FRASCO 60,00 ML	300
140	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	150000
141	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	150000
142	BR0436612 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

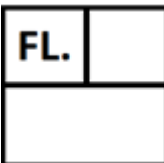
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



143	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	10800
144	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	10800
145	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	COMPRIMID O	1000
146	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	40000
147	BR0338134 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	10500
148	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	10500
149	BR0285686 EZETIMIBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	2000
150	BR0271790 FENILEFRINA CLORIDRATO, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	FRASCO 5,00 ML	80
151	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	250000
152	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	100
153	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	100000
154	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000
155	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	100
156	BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	200
157	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	7000
158	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	160000
159	BR0277513 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000
160	BR0268292 FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMID O	1000
161	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	80000
162	BR0481785 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA	FRASCO 5,00 ML	100
163	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	12000
164	BR0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS	CÁPSULA	15000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

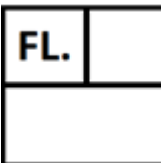
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG		
165	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ 4,13 G	15000
166	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	50000
167	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMID O	25000
168	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	2000
169	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	500
170	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5000
170	BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	DRÁGEA	72000
172	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	80000
173	BR0389957 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG	COMPRIMID O	20000
174	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	DRÁGEA	40000
175	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	1000
176	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIMID O	50000
177	BR0276233 INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	1000
178	BR0276233 INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3,00 ML	1500
179	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMID O	2000
180	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	10000
181	BR0294417 LATANOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	500
182	BR0272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	42600
183	BR0295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	15600

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

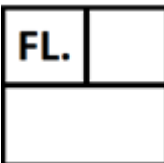
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



184	BR0324414 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	15600
185	BR0269965 LANSOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	CÁPSULA	720
186	BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	20000
187	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA	COMPRIMID O	50000
188	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIMID O	8000
189	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	4000
190	BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIMID O	5000
191	BR0268128 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	20000
192	BR0268129 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	20000
193	BR0268130 LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	500
194	BR0295853 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIMID O	100
195	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIMID O	3000
196	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	COMPRIMID O	190000
197	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIMID O	150000
198	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIMID O	130000
199	BR0268126 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG	COMPRIMID O	78000
200	BR0268859 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	COMPRIMID O	210000
201	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO- AMPOLA	3000
202	BR0469930 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO- AMPOLA	500
203	BR0269846 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	3000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

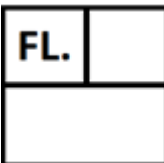
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



204	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	100
205	BR0269850 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:50.000, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	100
206	BR0287529 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	2000
207	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMID O	70000
208	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	3000
209	BR0273473 LORAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	15000
210	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	30000
211	BR0270786 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	100000
212	BR0270788 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIMID O	19500
213	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	3000
214	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	500
215	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMID O	20000
216	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	30000
217	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMID O	30000
218	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	20000
219	BR0433691 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPR	3000
220	BR0305488 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	3000
221	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1000
222	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	4000
223	BR0276658 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMID O	20000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

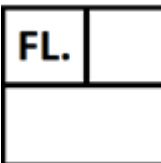
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



224	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMID O	100000
225	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMID O	20000
226	BR0266863 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	200
227	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMID O	10000
228	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR	BISNAGA 50,00 G	1000
229	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	1500
230	BR0294536 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMID O	2000
231	BR0353813 MIRTAZAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	COMPRIMID O	2000
232	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	100
233	BR0272817 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMID O	10000
234	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMID O	25000
235	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMID O	10000
236	BR0276271 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	10000
237	BR0394655 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMID O	5000
238	BR0392836 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, GRANULADO	SACHÊ	5000
239	BR0274561 TROPICAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100
240	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	4000
241	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	22000
241	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	25000
243	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G,	BISNAGA 60,00 G	1000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

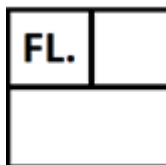
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	APRESENTACAO: CREME VAGINAL		
244	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	800
245	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	30000
246	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	3000
247	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMID O	6000
248	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	35000
249	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	12000
250	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	50000
251	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	300000
252	BR0268505 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPRIMID O	10000
253	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMID O	10000
254	BR0296741 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	7200
255	BR0296742 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	7200
256	BR0296744 OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG	COMPRIMID O	10800
257	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	700
258	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMID O	20000
259	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMID O	20000
260	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	5000
261	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	200000
262	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMID O	75000
263	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	3000
264	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	30000
265	BR0298769 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	20000
266	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	FRASCO AMPOLA	2000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

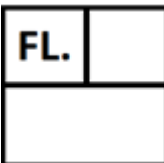
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



267	BR0275478 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	15000
268	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000
269	BR0300989 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	2000
270	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	1000
271	BR0271353 PILOCARPINA CLORIDRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%	FRASCO 10,00 ML	50
272	BR0271354 PILOCARPINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4%	FRASCO 10,00 ML	100
273	BR0448172 MULTIVITAMINAS, VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, ADICIONAL: COM SERINGA DOSADORA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200
274	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMID O	25000
275	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMID O	25000
276	BR0448594 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	500
277	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	150
278	BR0448596 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	2000
279	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	2000
280	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	50000
281	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	35000
282	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	40000
283	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	360
284	BR0267772 PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	40000
285	BR0272412 PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMID O	3600
286	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	60000
287	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	10800
288	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	210000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

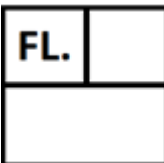
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



289	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	7200
290	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMID O	10800
291	BR0476822 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMID O	3000
292	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMID O	90000
293	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMID O	90000
294	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	10000
295	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	10000
296	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	9000
297	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIMID O	100000
298	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMID O	210000
299	BR0412966 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	2000
300	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMID O	20000
301	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	25000
302	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	10000
303	BR0375474 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 10,00 ML	12000
304	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	300
305	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMID O	15000
306	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMID O	130000
307	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 30,00 ML	2000
308	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICAÇÃO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 100,00G	2000
309	BR0396211 TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIMID O	3000
310	BR0272581 TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%	FRASCO 5,00 ML	1000
311	BR0309437 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO	COMPRIMID O	20000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

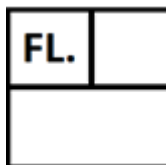
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	LENTA		
312	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIMID O	15000
313	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	15000
314	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	7200
315	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	20000
316	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	15000
317	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	22000
318	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	300
319	BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	300
320	BR0306145 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIMID O	10800
321	BR0306146 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG	COMPRIMID O	10800
322	BR0274438 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMID O	10800
323	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	10000
324	BR0267425 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMID O	10000
325	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMID O	150000
326	BR0356935 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMID O	15000
327	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMID O	150000
328	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	CÁPSULA	7000
329	BR0449681 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI	CÁPSULA	7000
330	BR0442729 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI	CÁPSULA	30000
331	BR0434125 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	CÁPSULA	7000
332	BR0438093 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 UI	FRASCO 20,00 ML	30000
333	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	CÁPSULA	30000
334	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMID O	160000
335	BR0362718 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	15000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

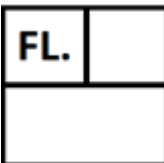
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



336	BR0362720 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMID O	15000
337	BR0396702 NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	8000
338	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000
339	BR0270833 ESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMID O	10500
340	BR0268077 CIPROTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMID O	10500
341	BR0356997 ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: 17-BETA ESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM	TUBO 80,00 G	720
342	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00ML	60
343	BR0282757 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL FENILPROPIONATO + TESTOSTERONA ISOCAPROATO, COMPONENTES: + TESTOSTERONA PROPIONATO + TESTOSTERONA DECANOATO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60MG + 60MG + 30MG + 100MG /ML	AMPOLA 1,00ML	100
344	BR0296120 OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100
345	BR0268080 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	5000
346	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	30000
347	BR0291549 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMID O	5100
348	BR0267077 BEZAFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMID O	2000
349	BR0352396 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	6600
350	BR0352397 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	12600
351	BR0332849 CALCIPOTRIOL, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/G	BISNAGA 30,00G	100
352	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	3600
353	BR0272901 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	9000
354	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	9000
355	BR0284458 CLOBETASOL, APRESENTAÇÃO: CREME,	BISNAGA	500

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

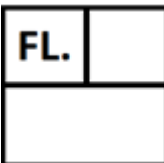
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05%, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO	30,00G	
356	BR0272784 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	150
357	BR0272782 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMID O	2100
358	BR0268103 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG	COMPRIMID O	2100
359	BR0272792 ETOSSUXIMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	200
360	BR0267081 FENOFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	3600
361	BR0352408 FORMOTEROL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	24000
362	BR0387340 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	222000
363	BR0387341 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	120000
364	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	83000
365	BR0268106 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	CÁPSULA	10020
366	BR0267087 GENFIBROZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG	COMPRIMID O	1080
367	BR0268092 METADONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMID O	5000
368	BR0268093 METADONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	5100
369	BR0271391 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMID O	7500
370	BR0271394 MORFINA, TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML	FRASCO 60,00 ML	1000
371	BR0271392 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMID O	12500
372	BR0292263 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	3000
373	BR0292264 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	3000
374	BR0273702 NAPROXENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMID O	1000

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

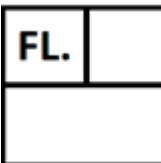
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



375	BR0273703 NAPROXENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	1000
376	BR0296717 RISEDONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIMID O	400
377	BR0272853 VIGABATRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	3600
378	BR0272944 FLUORESCEÍNA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%	FRASCO 3,00 ML	100
379	BR0292262 MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	1000
380	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	400000
381	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMID O	290000
382	BR0271101 CALCITRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG	CÁPSULA	33000
383	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500
384	BR0448579 MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	1800
385	ATOMOXETINA 18MG - 4.000 CP	CP	4000
386	ATOMOXETINA 25MG - 4000 CP	CP	4000
387	ATOMOXETINA 40 MG - 4000 CP	CP	4000
388	CICLOGLEGICO 0,1% - 100 FRASCO	FRASCO	100
389	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 10,00G	7000
390	CANABIDIOL 20MG/ML - GOTAS - 50 FRASCOS DE 30ML	UNIDADE	50
391	CANABIDIOL 200MG/ML - SOLUÇÃO- 100 FRASCOS DE 30ML	UNIDADE	100
392	LAZARUS NATURALS - STANDARD ROTENCY FULL SPECTRUM CBD TINCTURE OIL- FRASCO 120ML - 12 FRASCOS	UNIDADE	12
393	CANABIDIOL GREEN CARE 23,75MG/ML - 10 ML - 50FRASCOS	UNIDADE	50

Prorrogação: Haverá possibilidade de prorrogação com quantitativo inicialmente registrado para todos os itens (1 ao 393) desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso conforme está previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2-FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE

A garantia do acesso contínuo e ininterrupto a medicamentos essenciais constitui um pilar fundamental para a efetivação do direito à saúde da população, conforme preceituado na Constituição Federal. A demanda por fármacos, intrínseca à gestão da saúde pública, é constante e imprevisível em sua exata dimensão, exigindo um sistema de suprimento ágil e eficaz. A ausência ou descontinuidade no fornecimento de medicamentos básicos compromete diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a eficácia dos tratamentos, gerando impactos negativos na saúde pública e na confiança da comunidade no sistema. O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas necessita de um mecanismo que assegure a disponibilidade desses insumos vitais.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

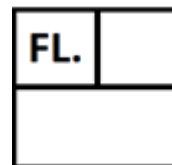
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



A gestão eficiente da cadeia de suprimentos de medicamentos é um desafio complexo, que envolve a necessidade de conciliar a urgência do atendimento com a otimização dos recursos públicos. A aquisição pontual e fragmentada de itens farmacêuticos, sem um planejamento estratégico de longo prazo, pode resultar em desabastecimento, preços elevados devido à falta de escala e morosidade nos processos. É imperativo estabelecer um modelo que permita a aquisição de medicamentos por item, em conformidade com a lista de regulação da farmácia básica, garantindo a economicidade e a agilidade necessárias para atender às flutuações da demanda e evitar interrupções no tratamento dos pacientes.

Diante desse cenário, a adoção do sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21, apresenta-se como a solução mais adequada para a futura e eventual aquisição de medicamentos. Este instrumento permite a contratação de bens e serviços de forma mais flexível e econômica, ao estabelecer previamente os preços e condições para aquisições futuras, sem a obrigação de compra imediata. Tal modalidade confere à Prefeitura Municipal de Alfenas Mg a agilidade necessária para responder prontamente às demandas de saúde, assegurando a disponibilidade dos itens essenciais com preços competitivos e condições vantajosas para a administração pública.

A aquisição dos medicamentos por itens se dará devido a necessidade da garantia de tratamento medicamentoso aos pacientes em acompanhamentos/tratamento médico pelo SUS, medicamentos estes que constam na RENAME E REMUME (Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica), que serão dispensados na rede de atendimento à população deste Município.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 26 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a deliberação ocorrida na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) ocorrida em 29 de setembro de 2011, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º A RENAME compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nesta Resolução, medicamentos essenciais são aqueles definidos pelo SUS para garantir o acesso do usuário ao tratamento medicamentoso.

Art. 3º A RENAME atenderá os seguintes princípios:

I - Universalidade: garantia aos usuários do acesso ordenado aos medicamentos de forma universal e igualitária para o atendimento da integralidade da assistência à saúde com base nas necessidades de saúde da população;

II - Efetividade: garantia de medicamentos eficazes e/ou efetivos e seguros, cuja relação risco-benefício seja favorável e comprovada a partir das melhores evidências científicas disponíveis na literatura, e com registro aprovado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

III - eficiência: garantia de medicamentos que proporcionem a melhor resposta terapêutica aos usuários com os menores custos para o SUS;

IV - Comunicação: garantia de comunicação efetiva entre os gestores de saúde sobre o processo de incorporação de medicamentos na RENAME e divulgação ampla, objetiva e transparente dos medicamentos ofertados à população pelo SUS;

V - Racionalidade no uso dos medicamentos: as condições de uso dos medicamentos devem seguir as orientações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) e/ou das diretrizes específicas publicadas pelo Ministério da Saúde e do Formulário Terapêutico Nacional (FTN) como estratégia para a promoção do uso racional dos medicamentos nos serviços de saúde e na comunidade; e

VI - serviços farmacêuticos qualificados: garantir a oferta de medicamentos com qualidade e de forma humanizada aos usuários do SUS.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

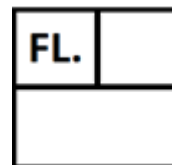
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Art. 4º A RENAME é composta por:

- I - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- II - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- III - Relação Nacional de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;
- IV - Relação Nacional de Insumos Farmacêuticos.

A implementação deste processo visa, portanto, a otimização dos gastos públicos, a garantia de um estoque regulador de medicamentos e, conseqüentemente, a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população. A formalização de um Registro de Preços para medicamentos por item, obedecendo à lista de regulação da farmácia básica, permitirá um atendimento imediato às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, promovendo a eficiência, a economicidade e a transparência na gestão dos recursos. A Prefeitura Municipal de Alfenas Mg reafirma seu compromisso com a saúde e o bem-estar de seus munícipes, buscando soluções que aliem a celeridade na aquisição à conformidade legal e à maximização do interesse público.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa estabelecer um sistema eficiente e transparente para o Registro de Preços, com o objetivo de garantir a futura e eventual aquisição de medicamentos por item, em estrita conformidade com a Lista de Regulação de Medicamentos da Farmácia Básica do município, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas. Este modelo de contratação permitirá suprir a demanda contínua e variável por fármacos essenciais, assegurando o acesso da população a tratamentos de saúde adequados e a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal.

O processo de contratação será conduzido em observância plena aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando a economicidade, a eficiência e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública. A metodologia empregada envolverá a realização de um procedimento licitatório competitivo que resultará na formação de uma Ata de Registro de Preços. Esta Ata consolidará os fornecedores e os preços unitários dos medicamentos, possibilitando ao Fundo Municipal de Saúde realizar aquisições parceladas, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária, otimizando a gestão de estoque e evitando perdas por vencimento ou armazenamento inadequado.

Os aspectos técnicos e operacionais englobam a seleção rigorosa de medicamentos que atendam às especificações de qualidade, segurança e eficácia exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores. Serão definidos requisitos claros para o acondicionamento, transporte e prazos de validade dos produtos, garantindo que os medicamentos entregues estejam em perfeitas condições de uso. A logística de entrega deverá prever agilidade e pontualidade, com capacidade de distribuição para as diversas unidades de saúde do município, assegurando a integridade dos lotes e o cumprimento das programações de fornecimento.

A gestão do ciclo de vida dos medicamentos adquiridos abrange desde o planejamento da demanda, baseado em dados históricos e projeções epidemiológicas, até o consumo final. Inclui a rigorosa fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, com a exigência de que os fornecedores mantenham padrões elevados e ofereçam canais eficazes para a resolução de eventuais não conformidades, como desvios de qualidade, problemas na entrega ou necessidade de substituição de lotes. A continuidade do abastecimento será assegurada pelo monitoramento constante do estoque, pela análise do desempenho dos fornecedores e pela aplicação de mecanismos de contingência, visando a prevenção de desabastecimentos.

A solução proposta reflete o compromisso da Prefeitura Municipal de Alfenas com a excelência na gestão pública, a transparência e a conformidade legal. A contratualização será gerenciada de forma ativa, com a aplicação dos instrumentos de fiscalização e sanções previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que o interesse público seja prioritário em todas as fases da aquisição e utilização dos medicamentos.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

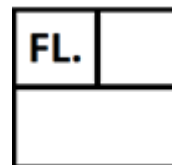
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



4-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCRETIZAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação será processada sob o regime de Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21. O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas busca garantir o acesso contínuo e ininterrupto a medicamentos essenciais, pilar fundamental do direito à saúde. A demanda por fármacos é constante e imprevisível, exigindo um sistema de suprimento ágil e eficaz para evitar desabastecimento e assegurar a qualidade dos tratamentos. A otimização dos recursos públicos e a agilidade na resposta às necessidades da população são premissas para esta aquisição.

Para a habilitação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar a documentação que comprove sua capacidade jurídica, idoneidade e regularidade, além de atender integralmente a todas as condições e requisitos elencados de forma pormenorizada no Termo de Referência e no Edital. É imprescindível que os licitantes demonstrem plenas condições para cumprir o objeto da contratação, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/21, assegurando a lisura e a competitividade do certame.

Requisitos Técnicos e Operacionais:

1. Os medicamentos a serem registrados deverão estar em estrita conformidade com as especificações técnicas, farmacêuticas e regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), incluindo registro válido e ativo.
2. Os produtos devem possuir registro válido e ativo na ANVISA, conforme legislação vigente, e atender aos padrões de qualidade estabelecidos por este órgão regulador.
3. As embalagens deverão ser adequadas para o transporte e armazenamento, garantindo a integridade e a conservação dos medicamentos até o destino final, em conformidade com as boas práticas de armazenamento e transporte.
4. Os medicamentos deverão ser entregues em lotes com prazo de validade mínimo aceitável de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, ou conforme especificado no Termo de Referência para itens de menor validade intrínseca, visando evitar perdas e garantir a segurança do paciente.
5. O fornecedor deverá garantir a rastreabilidade dos lotes de medicamentos entregues, permitindo a identificação da origem e do percurso dos produtos.
6. Será exigido o cumprimento dos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência, a fim de assegurar o abastecimento contínuo e a agilidade no atendimento às demandas da farmácia básica.
7. A empresa deverá dispor de estrutura logística para o armazenamento e distribuição que garanta a manutenção da cadeia fria, quando aplicável, e as condições ideais de conservação dos medicamentos.

A inclusão de requisitos claros e objetivos em um processo licitatório é fundamental para garantir não apenas a aquisição de produtos e serviços de qualidade, mas também para promover a competitividade e a isonomia entre os potenciais fornecedores. Ao especificar detalhadamente o que se espera da contratação, a administração pública protege o interesse público, assegurando que os recursos sejam aplicados da forma mais eficiente e benéfica para a população.

Ademais, a observância rigorosa desses requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, confere transparência e segurança jurídica ao certame, minimizando riscos de contestações e atrasos. Essa abordagem proativa e bem definida é essencial para o sucesso da gestão dos suprimentos de saúde em Alfenas, refletindo o compromisso da Prefeitura com a excelência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

OBSERVAÇÕES: Os medicamentos deverão atender integralmente às normas, regulamentações e padrões técnicos estabelecidos pelas entidades competentes, incluindo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), abrangendo registro, padronização, fabricação, transporte, armazenamento e distribuição, visando assegurar a qualidade, segurança, eficácia e conformidade dos produtos, observando rigorosamente as Boas Práticas de Fabricação (BPF), Boas Práticas de Distribuição (BPD) e demais exigências legais aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer desvios ou irregularidades detectadas durante a execução do fornecimento.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

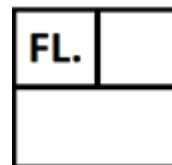
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Da Garantia - Não haverá exigência de garantia, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5- EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os medicamentos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se os quantitativos e especificações dos itens constantes na Solicitação de Fornecimento emitida pelo órgão requisitante.

5.2. O prazo de entrega dos medicamentos será máximo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento e aceite da SF- Solicitação de Fornecimento.

5.3. Os medicamentos deverão ser entregues no **CDM (Central de Medicamentos)**, localizado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 1.210, Bairro Vila Betânia, CEP 37137-084, Alfenas/MG, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30, devidamente acompanhados da respectiva nota fiscal.

5.4. A responsabilidade pelo transporte será exclusiva da Detentora da Ata, que responderá integralmente por quaisquer danos ou prejuízos eventualmente causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros durante a execução do transporte.

5.5. Realizar o transporte em conformidade com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem, garantindo condições adequadas de temperatura, umidade e luminosidade, inclusive com controle e monitoramento quando exigido e assumir integral responsabilidade por danos decorrentes de transporte inadequado.

5.6. Todos os medicamentos fornecidos deverão atender rigorosamente às normas de padronização, controle, fiscalização e regulamentação aplicáveis ao setor, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes, de modo a assegurar a qualidade, segurança, eficácia e conformidade dos medicamentos.

5.7. Manter, durante toda a vigência da ata, autorização de funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

5.8. Garantir que os medicamentos atendam às especificações técnicas constantes no termo de referência (princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, fabricante, etc.).

5.9. Fornecer medicamentos novos, originais, com embalagem íntegra e lacre inviolado.

5.10. O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega.

5.11. Substituir imediatamente, os medicamentos recusados por não conformidade, sem ônus adicional a administradora da ata.

5.12. Manter responsável técnico habilitado junto ao Conselho Profissional competente, com o objetivo de assumir toda responsabilidade civil e administrativa por danos decorrentes de vícios, defeitos ou irregularidades dos medicamentos fornecidos.

5.13. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.14. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

6.1. Entregar os medicamentos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

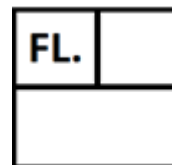
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



6.2. Os medicamentos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total dos medicamentos na rede pública municipal.

6.3. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos a serem fornecidos.

6.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os itens, condições, prazos, especificações técnicas, procedimentos e demais exigências estabelecidos neste termo de referência, em especial no Item 05- Execução do Objeto, assumindo inteira responsabilidade pela fiel execução da ata, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, cumprimento dos prazos estipulados, transporte e armazenamento, bem como por quaisquer ônus, encargos, custos ou prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.

6.5. Comunicar imediatamente à Administradora da ata qualquer alerta sanitário, recolhimento (recall) ou suspensão de lote determinado pela autoridade competente ou pelo fabricante, proceder ao recolhimento e substituição imediata dos medicamentos, quando necessário, sem custos adicionais, a Detentora da Ata deverá manter sistema de rastreabilidade por lote dos medicamentos.

6.6. A Detentora da ata será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, quando decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

6.7. Responsabilizar-se-á por todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais cujo fato gerador esteja relacionado ao cumprimento da Ata objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Município de Alfenas qualquer ônus adicional decorrente dessas obrigações.

6.8. A detentora da ata, responsabilizará ainda, por todos os atos, omissivos ou comissivos, que venha a praticar no âmbito da execução contratual, assumindo as respectivas indenizações que se fizerem devidas em favor do Município de Alfenas, com a restituição dos valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos

6.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da ata do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, transporte, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

6.10. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

6.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

6.12. O fornecedor vencedor obriga-se a caso interesse do município, firmar o contrato decorrente desta Ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021

7- DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA:

7.1. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias da entrega dos medicamentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

7.2. Aplicar a detentora da ata penalidades, quando for o caso;

7.3. Conferir o a entrega dos medicamentos embora detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

7.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.

7.6. Proporcionar detentora da Ata as condições para que possa fornecer os medicamentos dentro das normas estabelecidas.

7.7. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos serviços, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretaria de Saúde.

7.8. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da execução do objeto deste termo, da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

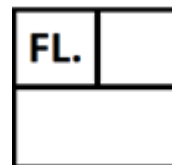
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da detentora da ata ou de seus empregados, subordinados ou prepostos.

8.GESTÃO DA ATA:

8.1. A Ata terá como responsáveis:

8.1.1. GESTOR DA ATA: Andrea de Souza

8.1.2. FISCAL DA ATA: Juliana de Ávila Silva

8.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização da ata observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

8.3. Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.4. Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da ata, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.5. Solicitar à DETENTORA DA ATA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.6. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da DETENTORA DA ATA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.8. Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela DETENTORA DA ATA;

8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela DETENTORA DA ATA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

8.10. O fiscal da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.11. A fiscalização da ata será auxiliada pelo setor de licitações, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.12. O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.13. O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.14. O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.15. O gestor da ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da ata, com menção ao seu desempenho na execução da ata, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

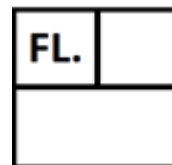
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.16. O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.17. O gestor da ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.18. O gestor da ata deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

9. DA PRORROGAÇÃO DA ATA, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

9.1. DA PRORROGAÇÃO

9.1.1. A prorrogação da presente ata, será admitida com quantitativo inicialmente registrados, para todos os itens (1 ao 393), somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.84 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.2. Como condição indispensável para a formalização da prorrogação, a contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigida no edital devidamente atualizada e válida à época da renovação, sob pena de inviabilizar a continuidade do vínculo contratual.

9.1.3. A ausência de vantajosidade, e a não apresentação da documentação exigida, ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados poderá ensejar a não prorrogação da ata sem que caiba à contratada qualquer tipo de indenização ou compensação.

9.2. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

9.2.1. Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

9.2.2. A parte contratada que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro da ata deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento/prestação do serviço, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. DO REAJUSTE

9.3.1. O valor do objeto de contrato será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

9.3.4. O reajuste será processado por requerimento da contratada, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

9.3.5. A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. RECEBIMENTO DO OBJETO: Será de acordo com a entrega eventualmente realizada.

10.1.1. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

10.1.2. Os medicamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

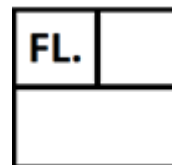
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

10.2. LIQUIDAÇÃO:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

10.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

10.3.1. O pagamento pelos serviços prestados será realizado, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação a nota fiscal/ fatura e relatório contendo o detalhamento do serviço prestado, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

10.3.2. No caso de atraso pelo Administradora da ata, os valores devidos ao detentor da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

10.4. FORMA DE PAGAMENTO

10.4.1. O pagamento será proporcional à quantidade dos serviços efetivamente realizados e através de relatório aprovado pelo fiscal da Ata.

10.4.2. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria demandante, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

10.4.3. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na execução dos serviços que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

11.2. Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**.

11.3. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

11.3.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

11.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

11.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

11.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

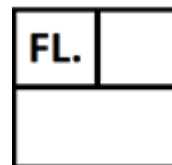
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.6.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.1.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

11.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

11.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.9. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

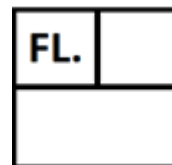
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



11.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.11.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.11.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

11.12.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.12.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação

11.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Serão considerados “na forma da lei”, dentre outros, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados: 1) publicados em Diário Oficial; ou 2) publicados em Jornal; ou 3) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registros local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim; ou 4) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou junto aos Ofícios de Registro local do Comércio (cartórios) delegados para esse fim, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou e) escrituração contábil digital, conforme Instrução Normativa RFB nº 1774, de 22 de dezembro de 2017. **As empresas Micro**

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

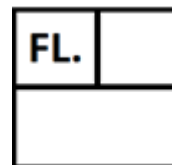
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



empreendedor individual- MEI, não ficará dispensado de apresentar o balanço patrimonial, conforme o acórdão 133/2022.

c) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} > 1$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > 1$$

d) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

e) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitações reserva-se o direito de efetuar os cálculos ou encaminhá-los ao setor de contabilidade para que os façam.

f) Se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverão ser apresentados juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

g) Todas as licitantes deverão apresentar os documentos específicos para a participação neste pregão, devendo ser entregues numerados, de preferência sequencialmente e na ordem deste edital, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

h) As Demonstrações Contábeis deverão seguir as normas previstas nas resoluções a seguir, a depender de seu porte:

- Microempresa e Empresa de Pequeno Porte seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.418/12, item 26 a 39 - ITG 1000;

- Pequenas e Médias Empresas (PME's) seguirão o conjunto exigido pela Res. CFC 1.255/09, item 3.17 - NBC TG 1000 (RI);

- Demais empresas deverão apresentar suas demonstrações nos termos da Res. CFC 1.185/09, item 10 - NBC TG 26 (R5) e Res. CFC 1.330/11 - ITG 2000 (RI).

11.13- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.13.1. Licença Sanitária do estabelecimento Comercial em vigor emitida pelo órgão competente.

11.13.2. Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial.

12. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA:

12.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS:

Item:	Descritivo	Un	Quant.	Valor Un.	Valor total
01	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	300	R\$5.51	R\$1,653.00
02	BR0448838 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	300	R\$4.27	R\$1,281.00
03	BR0292228 MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 1,00 ML	1500	R\$9.65	R\$14,475.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

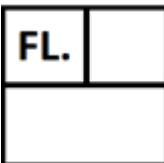
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



04	BR0270558 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2000	R\$3.79	R\$7,580.00
05	BR0274806 ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG, INDICAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOP E	120000	R\$0.85	R\$102,000.00
06	BR0268370 ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRI MIDO	20000	R\$0.22	R\$4,400.00
07	BR0268373 ACICLOVIR, USO: POMADA OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG/G	BISNAGA 4,50 G	2000	R\$57.00	R\$114,000.00
08	BR0267502 ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI MIDO	200000	R\$0.06	R\$12,000.00
09	BR0278489 ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	2000	R\$2.58	R\$5,160.00
10	BR0410456 AMINOÁCIDOS, VITS: A,B1,B2,B3,B5,B6,B12,C,D3,E, ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS: I,FE,MG,MN,CO,CU,ZN,SE,CA,P,S E SÓDIO, COMPOSIÇÃO: C/ MINERAIS E VITAMINAS, FORMA FÍSICA: PÓ ORAL, USO VETERINÁRIO: USO VETERINÁRIO, OUTROS AMINOÁCIDOS: ARGININA,TAURINA,SERINA,PRO LINA,GLICINA, LEUCINA, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS: COLINA, LISINA, CARNITINA,METIONINA, HISTIDINA, CONCENTRAÇÃO DE AMINOÁCIDOS: FENILALANINA, CISTEÍNA, ISOLEUCINA,TRIPTOFANO, ETC	COMPRI MIDO	40000	R\$5.00	R\$200,000.00
11	BR0267504 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA	100000	R\$0.35	R\$35,000.00
12	BR0308732 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	R\$5.83	R\$5,830.00
13	BR0480625 ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO ENTÉRICA	COMPRI MIDO	180000	R\$0.67	R\$120,600.00
14	BR0352317 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO	AMPOLA 10,00 ML	2000	R\$0.30	R\$600.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

15	BR0459822 ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRI MIDO	4500	R\$0.59	R\$2,655.00
16	BR0267507 ALBENDAZOL, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML	FRASCO 10,00 ML	3000	R\$1.59	R\$4,770.00
17	BR0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRI MIDO	5000	R\$0.26	R\$1,300.00
18	BR0267508 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI MIDO	120000	R\$0.15	R\$18,000.00
19	BR0267509 ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRI MIDO	25000	R\$0.28	R\$7,000.00
20	BR0271356 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRI MIDO	40000	R\$0.07	R\$2,800.00
21	BR0271357 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG	COMPRI MIDO	20000	R\$0.06	R\$1,200.00
22	BR0284465 ALPRAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRI MIDO	20000	R\$0.11	R\$2,200.00
23	BR0446263 AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	2000	R\$2.88	R\$5,760.00
24	BR0267511 AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI MIDO	10000	R\$0.16	R\$1,600.00
25	BR0267510 AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRI MIDO	80000	R\$0.41	R\$32,800.00
26	BR0267512 AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRI MIDO	110000	R\$0.06	R\$6,600.00
27	BR0271089 AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA	90000	R\$0.29	R\$26,100.00
28	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	FRASCO 150,00 ML	6000	R\$5.53	R\$33,180.00
29	BR0271111 AMOXICILINA, APRESENTACAO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML	COMPRI MIDO	150000	R\$1.44	R\$216,000.00
30	BR0271217 AMOXICILINA,	FRASCO	10000	R\$17.35	R\$173,500.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO	75,00 ML			
31	BR0272434 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRI MIDO	50000	R\$0.05	R\$2,500.00
32	BR0268896 ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	20000	R\$0.06	R\$1,200.00
33	BR0267517 ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRI MIDO	80000	R\$0.07	R\$5,600.00
34	BR0268202 ACARBOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRI MIDO	720	R\$1.16	R\$835.20
35	BR0284101 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRI MIDO	7200	R\$0.50	R\$3,600.00
36	BR0364781 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRI MIDO	7200	R\$3.54	R\$25,488.00
37	BR0472780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1000	R\$162.57	R\$162,570.00
38	BR0476830 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000	R\$375.40	R\$375,400.00
39	BR0364780 ARIPIPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	15000	R\$0.46	R\$6,900.00
40	ATOMOXETINA	COMPRI MIDO	5000	R\$0.82	R\$4,100.00
41	BR0268083 AZATIOPRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRI MIDO	90000	R\$1.72	R\$154,800.00
42	BR0267140 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI MIDO	20000	R\$1.04	R\$20,800.00
43	BR0268949 AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	2000	R\$7.39	R\$14,780.00
44	BR0271746 BACLOFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	14400	R\$0.20	R\$2880.00
45	BR0267581 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 250MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY ORAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM	FRASCO 120,00 DOSES	100	R\$30.08	R\$3,008.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

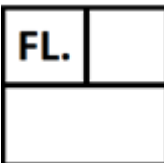
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	BOCAL AEROGADOR				
46	BR0267582 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50MCG/DOSE, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	FRASCO 100,00 DOSES	100	R\$30.68	R\$3,068.00
47	BR0274577 BETAXOLOL CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25%	FLACONE TE 0,30 ML	240	R\$15,40	R\$3.696,00
48	BR0284435 BETAXOLOL CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5%	FRASCO 5,00 ML	240	R\$15.95	R\$3,828.00
49	BR0271848 BIMATOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	240	R\$15.55	R\$3,732.00
50	BR0268994 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRI MIDO	3600	R\$0.91	R\$3,276.00
51	BR0460986 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 150 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRI MIDO	3600	R\$0.82	R\$2,952.00
52	BR0413768 BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRI MIDO	1440	R\$3.14	R\$4,521.60
53	BR0268352 BRIMONIDINA TARTARATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: COLÍRIO	FRASCO 5,00 ML	240	R\$10.71	R\$2,570.40
54	BR0269954 BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	5000	R\$0.35	R\$1,750.00
55	BR0270140 BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRI MIDO	90000	R\$0.54	R\$48,600.00
56	BR0396604 BIPERIDENO, CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000	R\$3.96	R\$3,960.00
57	BR0271774 BROMAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRI MIDO	50000	R\$0.17	R\$8,500.00
58	BR0268331 IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	500	R\$1.48	R\$740.00
59	BR0452913 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, FORMA	FRASCO 60,00 DOSES	1000	R\$14.55	R\$14,550.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

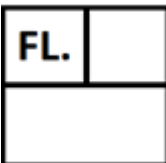
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY				
60	BR0452914 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO SPRAY	FRASCO 60,00 DOSES	1000	R\$16.84	R\$16,840.00
61	BR0267613 CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRI MIDO	30000	R\$0.07	R\$2,100.00
62	BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRI MIDO	30000	R\$0.42	R\$12,600.00
63	BR0267618 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRI MIDO	300000	R\$0.32	R\$96,000.00
64	BR0272454 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	3000	R\$7.75	R\$23,250.00
65	BR0407241 CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI	COMPRI MIDO	100000	R\$0.08	R\$8,000.00
66	BR0268225 CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI MIDO	150000	R\$0.62	R\$93,000.00
67	BR0267621 CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRI MIDO	120000	R\$0.27	R\$32,400.00
68	BR0267564 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG	COMPRI MIDO	80000	R\$0.11	R\$8,800.00
69	BR0267565 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG	COMPRI MIDO	80000	R\$0.10	R\$8,000.00
70	BR0267566 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG	COMPRI MIDO	60000	R\$0.11	R\$6,600.00
71	BR0267567 CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRI MIDO	50000	R\$0.12	R\$6,000.00
72	BR0305428 CARMELOSE SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 15,00 ML	200	R\$12.63	R\$2,526.00
73	BR0267625 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	20000	R\$1.02	R\$20,400.00
74	BR0331555 CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	2000	R\$7.89	R\$15,780.00
75	BR0308736 CETOCONAZOL,	BISNAGA	2000	R\$3.27	R\$6,540.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

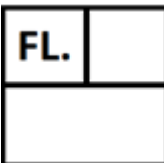
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	20,00 G			
76	BR0267151 CETOCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRI MIDO	3000	R\$0.29	R\$870.00
77	BR0272166 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRI MIDO	40000	R\$0.53	R\$21,200.00
78	BR0282313 CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	30000	R\$0.09	R\$2,700.00
79	BR0276377 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRI MIDO	24000	R\$0.26	R\$6,240.00
80	BR0276378 CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRI MIDO	24000	R\$0.49	R\$11,760.00
81	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRI MIDO	15000	R\$0.52	R\$7,800.00
82	BR0267632 CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI MIDO	30000	R\$0.28	R\$8,400.00
83	BR0272903 CITALOPRAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRI MIDO	200000	R\$0.12	R\$24,000.00
84	BR0268439 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI MIDO	30000	R\$1.79	R\$53,700.00
85	BR0269987 CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	1000	R\$65.60	R\$65,600.00
86	BR0268436 CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	5000	R\$1.26	R\$6,300.00
87	BR0267522 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRI MIDO	100000	R\$1.15	R\$115,000.00
88	BR0267523 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	5000	R\$0.53	R\$2,650.00
89	BR0272041 CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA	COMPRI MIDO	35000	R\$1.02	R\$35,700.00
90	BR0270118 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRI MIDO	40000	R\$0.07	R\$2,800.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

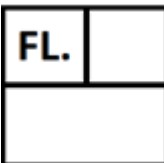
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



91	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRI MIDO	200000	R\$0.10	R\$20,000.00
92	BR0270120 CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	5000	R\$3.60	R\$18,000.00
93	BR0272045 CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMID O	80000	R\$0.55	R\$44,000.00
94	BR0272585 ZUCLOPENTIXOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, APRESENTACAO: INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DECANOATO	AMPOLA 1,00 ML	4000	R\$95.63	R\$382,520.00
95	BR0267638 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMID O	35000	R\$0.48	R\$16,800.00
96	BR0267635 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMID O	35000	R\$0.67	R\$23,450.00
97	BR0340207 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	800	R\$7.71	R\$6,168.00
98	BR0270907 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 30MG, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM CODEÍNA	COMPRI MIDO	5000	R\$0.53	R\$2,650.00
99	BR0270495 COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%	BISNAGA 30,00 G	500	R\$17.77	R\$8,885.00
100	BR0296647 CUMARINA, ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	3000	R\$0.39	R\$1,170.00
101	BR0337468 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	R\$8.68	R\$8,680.00
102	BR0405898 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI MIDO	10000	R\$0.80	R\$8,000.00
103	BR0405899 DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRI MIDO	10000	R\$1.08	R\$10,800.00
104	BR0267187 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	R\$9.41	R\$941.00
105	BR0269388 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRI MIDO	10000	R\$0.20	R\$2,000.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

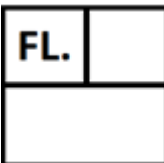
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



106	BR0267645 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRI MIDO	20000	R\$0.07	R\$1,400.00
107	BR0267646 DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	2000	R\$2.11	R\$4,220.00
108	BR407327 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	6000	R\$6.90	R\$41,400.00
109	BR0407328 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	CÁPSULA	6000	R\$14.70	R\$88,200.00
110	BR0407326 LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	CÁPSULA	4500	R\$7.24	R\$32,580.00
111	BR0273818 DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	COMPRI MIDO	10000	R\$0.54	R\$5,400.00
112	BR0267195 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRI MIDO	30000	R\$0.05	R\$1,500.00
113	BR0267197 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRI MIDO	90000	R\$0.08	R\$7,200.00
114	BR0267194 DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000	R\$1.19	R\$1,190.00
115	BR0271000 DICLOFENACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: SAL SÓDICO	COMPRI MIDO	10000	R\$0.50	R\$5,000.00
116	BR0267647 DIGOXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG	COMPRI MIDO	10000	R\$0.20	R\$2,000.00
117	BR0273395 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRI MIDO	4000	R\$0.47	R\$1,880.00
118	BR0267203 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRI MIDO	50000	R\$0.14	R\$7,000.00
119	BR0267205 DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 20,00 ML	8000	R\$2.72	R\$21,760.00
120	BR0267568 DILTIAZEM CLORIDRATO,	COMPRIMID O	3600	R\$0.26	R\$936.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

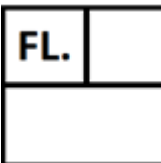
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG				
121	BR0267569 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMID O	1800	R\$0.20	R\$360.00
122	BR0267571 DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 90 MG, INDICACAO: AÇÃO PROLONGADA	CÁPSULA	1800	R\$1.91	R\$3,438.00
123	BR0269962 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	160000	R\$0.05	R\$8,000.00
124	BR0269963 DOMPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, INDICACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	2000	R\$12.33	R\$24,660.00
125	BR0268493 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIM IDO	200000	R\$0.11	R\$22,000.00
126	BR0268495 DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 4 MG	COMPRIM IDO	120000	R\$0.18	R\$21,600.00
127	BR0272580 DORZOLAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	600	R\$19.78	R\$11,868.00
128	BR0271036 DOXICICLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	5000	R\$0.91	R\$4,550.00
129	BR0302442 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	150000	R\$1.13	R\$169,500.00
130	BR0302443 DULOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	200000	R\$1.53	R\$306,000.00
132	BR0267651 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	40000	R\$0.05	R\$2,000.00
132	BR0267652 ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	70000	R\$0.07	R\$4,900.00
133	BR0270846 ESTRADIOL, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 50MG/1ML, APRESENTACAO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO	AMPOLA 1,00 ML	500	R\$11.63	R\$5,815.00
134	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,20 ML	720	R\$13.09	R\$9,424.80

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

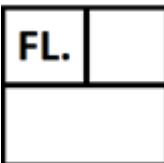
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



135	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	6600	R\$13.75	R\$90,750.00
136	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	5400	R\$17.83	R\$96,282.00
137	BR0448982 ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	720	R\$25.01	R\$18,007.20
138	BR0269996 ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMID O	1000	R\$2.67	R\$2,670.00
139	BR0269994 ERITROMICINA, USO: SUSPENSÃO ORAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ESTEARATO	FRASCO 60,00 ML	300	R\$9.90	R\$2,970.00
140	BR0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMID O	150000	R\$0.12	R\$18,000.00
141	BR0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMID O	150000	R\$0.21	R\$31,500.00
142	BR0436612 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1000	R\$135.24	R\$135,240.00
143	BR0274186 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.63	R\$6,804.00
144	BR0274187 ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$1.13	R\$12,204.00
145	BR0343494 ESPIRAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	COMPRIM IDO	1000	R\$5.75	R\$5,750.00
146	BR0267653 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIM IDO	40000	R\$0.19	R\$7,600.00
147	BR0338134 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIM IDO	10500	R\$0.28	R\$2,940.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

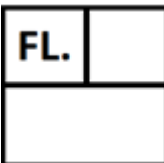
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



148	BR0267654 ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	10500	R\$0.68	R\$7,140.00
149	BR0285686 EZETIMIBA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	2000	R\$0.49	R\$980.00
150	BR0271790 FENILEFRINA CLORIDRATO, APRESENTACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%	FRASCO 5,00 ML	80	R\$39.16	R\$3,132.80
151	BR0267657 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	250000	R\$0.45	R\$112,500.00
152	BR0267107 FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	100	R\$3.61	R\$361.00
153	BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	100000	R\$0.53	R\$53,000.00
154	BR0300723 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000	R\$5.75	R\$5,750.00
155	BR0300725 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	100	R\$4.30	R\$430.00
156	BR0380865 POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 5,00 ML	200	R\$7.04	R\$1,408.00
157	BR0267662 FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	CÁPSULA	7000	R\$2.65	R\$18,550.00
158	BR0273009 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	160000	R\$0.09	R\$14,400.00
159	BR0277513 FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000	R\$21.34	R\$21,340.00
160	BR0268292 FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIM IDO	1000	R\$2.54	R\$2,540.00
161	BR0267663 FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIM IDO	80000	R\$0.15	R\$12,000.00
162	BR0481785 GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA,	FRASCO 5,00 ML	100	R\$26,77	R\$2.677,00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

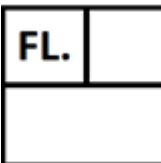
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA				
163	BR0267671 GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIM IDO	12000	R\$0.06	R\$720.00
164	BR0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 400MG	CÁPSULA	15000	R\$1.65	R\$24,750.00
165	BR0394237 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ ORAL	SACHÊ 4,13 G	15000	R\$3.78	R\$56,700.00
166	BR0267669 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIM IDO	50000	R\$0.17	R\$8,500.00
167	BR0267670 HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIM IDO	25000	R\$0.27	R\$6,750.00
168	BR0292195 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML	FRASCO 20,00 ML	2000	R\$4.43	R\$8,860.00
169	BR0292196 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	500	R\$2.26	R\$1,130.00
170	BR0292194 HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL DECANOATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA 1,00 ML	5000	R\$6.84	R\$34,200.00
170	BR0268112 HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	DRÁGEA	72000	R\$0.64	R\$46,080.00
172	BR0267674 HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIM IDO	80000	R\$0.04	R\$3,200.00
173	BR0389957 DIPIRONA SÓDICA, COMPOSIÇÃO: HOMATROPINA BUTILBROMETO E HIOSCIAMINA BROMIDRATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA À ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG + 6,5 MCG + 1 MG + 104 MCG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.89	R\$17,800.00
174	BR0267676 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	DRÁGEA	40000	R\$0.14	R\$5,600.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

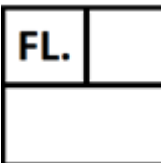
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



175	BR0294643 IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	1000	R\$2.70	R\$2,700.00
176	BR0267292 IMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO	COMPRIM IDO	50000	R\$0.51	R\$25,500.00
177	BR0276233 INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	1000	R\$97.61	R\$97,610.00
178	BR0276233 INSULINA, ORIGEM: LISPRO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	TUBETE 3,00 ML	1500	R\$75.30	R\$112,950.00
179	BR0376767 IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIM IDO	2000	R\$0.38	R\$760.00
180	BR0305247 LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	10000	R\$4.82	R\$48,200.00
181	BR0294417 LATANOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	500	R\$11.93	R\$5,965.00
182	BR0272809 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	42600	R\$0.22	R\$9,372.00
183	BR0295040 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIM IDO	15600	R\$0.16	R\$2,496.00
184	BR0324414 LAMOTRIGINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIM IDO	15600	R\$0.20	R\$3,120.00
185	BR0269965 LANSOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	CÁPSULA	720	R\$0.78	R\$561.60
186	BR0398689 LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIM IDO	20000	R\$1.99	R\$39,800.00
187	BR0270126 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA	COMPRIM IDO	50000	R\$2.50	R\$125,000.00
188	BR0270130 LEVODOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA	COMPRIM IDO	8000	R\$1.24	R\$9,920.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

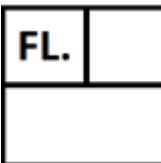
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



189	BR0305270 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIM IDO	4000	R\$0.82	R\$3,280.00
190	BR0437283 LEVOFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 750 MG	COMPRIM IDO	5000	R\$3.26	R\$16,300.00
191	BR0268128 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.57	R\$11,400.00
192	BR0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.78	R\$15,600.00
193	BR0268130 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	500	R\$11.06	R\$5,530.00
194	BR0295853 LEVONORGESTREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1,5 MG	COMPRIM IDO	100	R\$1.69	R\$169.00
195	BR0448804 LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	COMPRIM IDO	3000	R\$0.12	R\$360.00
196	BR0268123 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG	COMPRIM IDO	190000	R\$0.28	R\$53,200.00
197	BR0268124 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIM IDO	150000	R\$0.27	R\$40,500.00
198	BR0268125 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIM IDO	130000	R\$0.26	R\$33,800.00
199	BR0268126 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MCG	COMPRIM IDO	78000	R\$0.37	R\$28,860.00
200	BR0268859 LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MCG	COMPRIM IDO	210000	R\$0.32	R\$67,200.00
201	BR0450891 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO- AMPOLA	3000	R\$8.59	R\$25,770.00
202	BR0469930 CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + LIDOCAÍNA	FRASCO- AMPOLA	500	R\$12.42	R\$6,210.00
203	BR0269846 LIDOCAÍNA	BISNAGA	3000	R\$8.77	R\$26,310.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

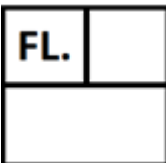
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: GELÉIA	30,00 G			
204	BR0269843 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	100	R\$8.35	R\$835.00
205	BR0269850 LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2% + 1:50.000, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	100	R\$5.31	R\$531.00
206	BR0287529 DESLORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIM IDO	2000	R\$0.26	R\$520.00
207	BR0273466 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIM IDO	70000	R\$0.08	R\$5,600.00
208	BR0273467 LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	3000	R\$3.04	R\$9,120.00
209	BR0273473 LORAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIM IDO	15000	R\$0.17	R\$2,550.00
210	BR0268856 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIM IDO	30000	R\$0.06	R\$1,800.00
211	BR0270786 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIM IDO	100000	R\$0.38	R\$38,000.00
212	BR0270788 LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 12,5MG, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA	COMPRIM IDO	19500	R\$0.24	R\$4,680.00
213	BR0267692 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	3000	R\$0.32	R\$960.00
214	BR0267694 MEBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	500	R\$1.76	R\$880.00
215	BR0267691 METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.16	R\$3,200.00
216	BR0267688 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIM IDO	30000	R\$1.46	R\$43,800.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

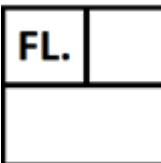
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



217	BR0267689 METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIM IDO	30000	R\$0.58	R\$17,400.00
218	BR0272320 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$1.55	R\$31,000.00
219	BR0433691 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	COMPR	3000	R\$0.63	R\$1,890.00
220	BR0305488 METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	CÁPSULA	3000	R\$9.89	R\$29,670.00
221	BR0267311 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1000	R\$1.82	R\$1,820.00
222	BR0267312 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	4000	R\$0.09	R\$360.00
223	BR0276658 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIM IDO	20000	R\$0.88	R\$17,600.00
224	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIM IDO	100000	R\$0.46	R\$46,000.00
225	BR0276656 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIM IDO	20000	R\$0.49	R\$9,800.00
226	BR0266863 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	200	R\$6.00	R\$1,200.00
227	BR0267717 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$0.19	R\$1,900.00
228	BR0345300 METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA	BISNAGA 50,00 G	1000	R\$6.50	R\$6,500.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

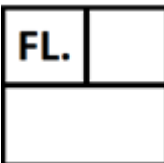
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR				
229	BR0268162 MICONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, CREME VAGINAL	BISNAGA 60,00 G	1500	R\$8.54	R\$12,810.00
230	BR0294536 MIRTAPAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$0.89	R\$1,780.00
231	BR0353813 MIRTAPAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	2000	R\$0.56	R\$1,120.00
232	BR0268481 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	100	R\$3.37	R\$337.00
233	BR0272817 MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$1.85	R\$18,500.00
234	BR0273400 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	25000	R\$0.26	R\$6,500.00
235	BR0273401 ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO	COMPRIMIDO	10000	R\$0.37	R\$3,700.00
236	BR0276271 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	10000	R\$0.45	R\$4,500.00
237	BR0394655 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	5000	R\$0.54	R\$2,700.00
238	BR0392836 MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, GRANULADO	SACHÊ	5000	R\$0.60	R\$3,000.00
239	BR0274561 TROPICAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	100	R\$20.17	R\$2,017.00
240	BR0273167 NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	4000	R\$2.42	R\$9,680.00
241	BR0267729 NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	22000	R\$0.21	R\$4,620.00
241	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$0.09	R\$2,250.00
243	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:	BISNAGA 60,00 G	1000	R\$13.38	R\$13,380.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

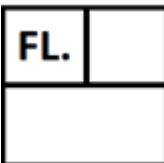
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	25.000 UI/G, APRESENTACAO: CREME VAGINAL				
244	BR0267378 NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI/ML, APRESENTACAO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 60,00 ML	800	R\$13.98	R\$11,184.00
245	BR0268273 NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	30000	R\$0.29	R\$8,700.00
246	BR0448808 NORETISTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	3000	R\$0.22	R\$660.00
247	BR0268851 NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIM IDO	6000	R\$0.41	R\$2,460.00
248	BR0271606 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	CÁPSULA	35000	R\$0.32	R\$11,200.00
249	BR0271609 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA	12000	R\$0.93	R\$11,160.00
250	BR0271610 NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	CÁPSULA	50000	R\$0.54	R\$27,000.00
251	BR0267712 OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA	300000	R\$0.08	R\$24,000.00
252	BR0268505 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$0.40	R\$4,000.00
253	BR0268506 ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$0.29	R\$2,900.00
254	BR0296741 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	7200	R\$0.44	R\$3,168.00
255	BR0296742 OLMESARTANA MEDOXOMILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIM IDO	7200	R\$0.79	R\$5,688.00
256	BR0296744 OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG + 25 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.73	R\$7,884.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

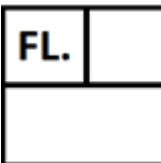
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



257	BR0273255 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	700	R\$45.18	R\$31,626.00
258	BR0273256 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$1.39	R\$27,800.00
259	BR0273257 OXCARBAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.91	R\$18,200.00
260	BR0268848 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	5000	R\$0.17	R\$850.00
261	BR0267892 PANTOPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIM IDO	200000	R\$0.20	R\$40,000.00
262	BR0267778 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIM IDO	75000	R\$0.08	R\$6,000.00
263	BR0267777 PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15,00 ML	3000	R\$1.45	R\$4,350.00
264	BR0273940 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	30000	R\$0.18	R\$5,400.00
265	BR0298769 PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$10.70	R\$214,000.00
266	BR0270612 BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	FRASCO AMPOLA	2000	R\$9.26	R\$18,520.00
267	BR0275478 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	15000	R\$11.82	R\$177,300.00
268	BR0300988 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1000	R\$11.99	R\$11,990.00
269	BR0300989 PERICIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	2000	R\$21.65	R\$43,300.00
270	BR0363597 PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	1000	R\$3.75	R\$3,750.00
271	BR0271353 PILOCARPINA CLORIDRATO, INDICACAO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%	FRASCO 10,00 ML	50	R\$21.14	R\$1,057.00
272	BR0271354 PILOCARPINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4%	FRASCO 10,00 ML	100	R\$20.68	R\$2,068.00
273	BR0448172 MULTIVITAMINAS,	FRASCO	1200	R\$23.72	R\$28,464.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

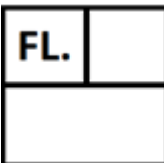
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



	VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, ADICIONAL: COM SERINGA DOSADORA, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	20,00 ML			
274	BR0392111 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$0.41	R\$10,250.00
275	BR0388712 PREGABALINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	25000	R\$0.22	R\$5,500.00
276	BR0448594 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	500	R\$9.73	R\$4,865.00
277	BR0448595 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	150	R\$4.05	R\$607.50
278	BR0448596 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$0.27	R\$540.00
279	BR0448597 PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	2000	R\$0.39	R\$780.00
280	BR0267741 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	50000	R\$0.50	R\$25,000.00
281	BR0267743 PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	35000	R\$1.44	R\$50,400.00
282	BR0267768 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$0.65	R\$26,000.00
283	BR0267769 PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	360	R\$6.04	R\$2,174.40
284	BR0267772 PROPANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	40000	R\$0.08	R\$3,200.00
285	BR0272412 PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	3600	R\$0.71	R\$2,556.00
286	BR0272831 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	60000	R\$0.30	R\$18,000.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

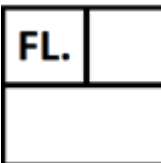
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



287	BR0272832 QUETIAPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.53	R\$5,724.00
288	BR0412091 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	210000	R\$0.32	R\$67,200.00
289	BR0394103 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	7200	R\$0.27	R\$1,944.00
290	BR0412092 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.47	R\$5,076.00
291	BR0476822 RIVAROXABANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIM IDO	3000	R\$1.74	R\$5,220.00
292	BR0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIM IDO	90000	R\$0.28	R\$25,200.00
293	BR0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIM IDO	90000	R\$0.16	R\$14,400.00
294	BR0284106 RISPERIDONA, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML	FRASCO 30,00 ML	10000	R\$15.49	R\$154,900.00
295	BR0282882 ROSUVASTATINA, CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$2.26	R\$22,600.00
296	BR0448616 HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	9000	R\$10.45	R\$94,050.00
297	BR0272363 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG	COMPRIM IDO	100000	R\$0.37	R\$37,000.00
298	BR0272365 SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIM IDO	210000	R\$0.33	R\$69,300.00
299	BR0412966 SIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	2000	R\$1.62	R\$3,240.00
300	BR0267745 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.63	R\$12,600.00
301	BR0267746 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	25000	R\$0.07	R\$1,750.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

302	BR0267747 SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$0.30	R\$3,000.00
303	BR0375474 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 10,00 ML	12000	R\$0.24	R\$2,880.00
304	BR0308884 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	300	R\$3.75	R\$1,125.00
305	BR0308882 SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIM IDO	15000	R\$0.20	R\$3,000.00
306	BR0292344 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIM IDO	130000	R\$0.09	R\$11,700.00
307	BR0292345 SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 30,00 ML	2000	R\$3.64	R\$7,280.00
308	BR0272089 SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA	BISNAGA 100,00G	2000	R\$21.20	R\$42,400.00
309	BR0396211 TANSULOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIM IDO	3000	R\$1.04	R\$3,120.00
310	BR0272581 TIMOLOL, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,5%	FRASCO 5,00 ML	1000	R\$9.66	R\$9,660.00
311	BR0309437 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 100 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIM IDO	20000	R\$3.79	R\$75,800.00
312	BR0309436 TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, LIBERAÇÃO LENTA	COMPRIM IDO	15000	R\$0.26	R\$3,900.00
313	BR0276948 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIM IDO	15000	R\$0.65	R\$9,750.00
314	BR0362259 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	7200	R\$0.74	R\$5,328.00
315	BR0272849 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIM IDO	20000	R\$0.29	R\$5,800.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

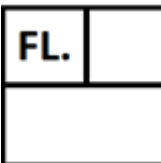
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



316	BR0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	15000	R\$0.77	R\$11,550.00
317	BR0272850 TOPIRAMATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIM IDO	22000	R\$0.38	R\$8,360.00
318	BR0268005 TRAVOPROSTA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	300	R\$9.88	R\$2,964.00
319	BR0356452 TRAVOPROSTA, ASSOCIADA COM TIMOLOL MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 2,50 ML	300	R\$118.85	R\$35,655.00
320	BR0306145 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 160 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.55	R\$5,940.00
321	BR0306146 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 320 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.85	R\$9,180.00
322	BR0274438 VALSARTANA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIM IDO	10800	R\$0.32	R\$3,456.00
323	BR0279269 VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$0.20	R\$2,000.00
324	BR0267425 VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIM IDO	10000	R\$0.36	R\$3,600.00
325	BR0272380 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIM IDO	150000	R\$0.98	R\$147,000.00
326	BR0356935 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 37,5 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIM IDO	15000	R\$0.39	R\$5,850.00
327	BR0272382 VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIM IDO	150000	R\$3.20	R\$480,000.00
328	BR0431098 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50.000 UI	CÁPSULA	7000	R\$1.68	R\$11,760.00
329	BR0449681 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI	CÁPSULA	7000	R\$1.08	R\$7,560.00
330	BR0442729 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2.000 UI	CÁPSULA	30000	R\$0.26	R\$7,800.00
331	BR0434125 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1000 UI	CÁPSULA	7000	R\$0.27	R\$1,890.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

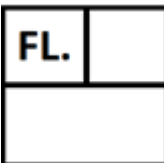
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



332	BR0438093 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 UI	FRASCO 20,00 ML	30000	R\$3.02	R\$90,600.00
333	BR0431097 COLECALCIFEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7.000 UI	CÁPSULA	30000	R\$0.31	R\$9,300.00
334	BR0368499 VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	160000	R\$0.38	R\$60,800.00
335	BR0362718 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$2.32	R\$34,800.00
336	BR0362720 BISOPROLOL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO	15000	R\$0.94	R\$14,100.00
337	BR0396702 NEBIVOLOL, SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	8000	R\$0.55	R\$4,400.00
338	BR0328532 VALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	R\$15.71	R\$15,710.00
339	BR0270833 ESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMIDO	10500	R\$2.92	30,660.00
340	BR0268077 CIPROTERONA ACETATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	10500	R\$3.73	39,165.00
341	BR0356997 ESTRADIOL, COMPOSIÇÃO: 17-BETA ESTRADIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM	TUBO 80,00 G	720	R\$67.83	48,837.60
342	BR0338288 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL UNDECILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00ML	60	R\$347.78	R\$20,866.80
343	BR0282757 TESTOSTERONA, COMPOSIÇÃO: SAL FENILPROPIONATO + TESTOSTERONA ISOCAPROATO, COMPONENTES: + TESTOSTERONA PROPIONATO + TESTOSTERONA DECANOATO, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60MG + 60MG + 30MG + 100MG /ML	AMPOLA 1,00ML	100	R\$50.62	R\$5,062.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

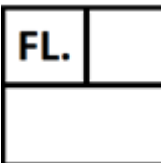
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



344	BR0296120 OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100	R\$28.07	R\$2,807.00
345	BR0268080 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	5000	R\$0.29	R\$1,450.00
346	BR0268081 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	30000	R\$0.35	R\$10,500.00
347	BR0291549 ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIM IDO	5100	R\$6.18	R\$31,518.00
348	BR0267077 BEZAFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIM IDO	2000	R\$0.41	R\$820.00
349	BR0352396 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	6600	R\$0.85	R\$5,610.00
350	BR0352397 BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MCG, FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	CÁPSULA	12600	R\$0.56	R\$7,056.00
351	BR0332849 CALCIPOTRIOL, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/G	BISNAGA 30,00G	100	R\$80.34	R\$8,034.00
352	BR0308738 CIPROFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIM IDO	3600	R\$0.57	R\$2,052.00
353	BR0272901 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	9000	R\$1.08	R\$9,720.00
354	BR0272902 CLOBAZAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIM IDO	9000	R\$2.14	R\$19,260.00
355	BR0284458 CLOBETASOL, APRESENTACAO: CREME, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,05%, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO	BISNAGA 30,00G	500	R\$6.60	R\$3,300.00
356	BR0272784 CODEÍNA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	150	R\$69.42	R\$10,413.00
357	BR0272782 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIM IDO	2100	R\$1.60	R\$3,360.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

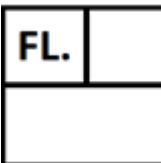
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



358	BR0268103 CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG	COMPRIM IDO	2100	R\$3.13	R\$6,573.00
359	BR0272792 ETOSSUXIMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, XAROPE	FRASCO 120,00 ML	200	R\$39.65	R\$7,930.00
360	BR0267081 FENOFIBRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	3600	R\$0.79	R\$2,844.00
361	BR0352408 FORMOTEROL FUMARATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	24000	R\$1.11	R\$26,640.00
362	BR0387340 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	222000	R\$2.06	R\$457,320.00
363	BR0387341 FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM BUDESONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FRASCO INALADOR	CÁPSULA	120000	R\$1.39	R\$166,800.00
364	BR0268107 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	CÁPSULA	83000	R\$0.77	R\$63,910.00
365	BR0268106 GABAPENTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	CÁPSULA	10020	R\$0.84	R\$8,416.80
366	BR0267087 GENFIBROZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 900 MG	COMPRIM IDO	1080	R\$2.30	R\$2,484.00
367	BR0268092 METADONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIM IDO	5000	R\$0.66	R\$3,300.00
368	BR0268093 METADONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIM IDO	5100	R\$1.88	R\$9,588.00
369	BR0271391 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIM IDO	7500	R\$2.72	R\$20,400.00
370	BR0271394 MORFINA, TIPO FORMA: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTACAO: SULFATO,	FRASCO 60,00 ML	1000	R\$27.99	R\$27,990.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.

	DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML				
371	BR0271392 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIM IDO	12500	R\$1.10	R\$13,750.00
372	BR0292263 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	3000	R\$2.60	R\$7,800.00
373	BR0292264 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	3000	R\$2.65	R\$7,950.00
374	BR0273702 NAPROXENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIM IDO	1000	R\$0.94	R\$940.00
375	BR0273703 NAPROXENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIM IDO	1000	R\$0.53	R\$530.00
376	BR0296717 RISEDONATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 35 MG	COMPRIM IDO	400	R\$5.98	R\$2,392.00
377	BR0272853 VIGABATRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIM IDO	3600	R\$6.51	R\$23,436.00
378	BR0272944 FLUORESCEÍNA, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%	FRASCO 3,00 ML	100	R\$12.12	R\$1,212.00
379	BR0292262 MORFINA, APRESENTACAO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA	CÁPSULA	1000	R\$3.38	R\$3,380.00
380	BR0442754 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIM IDO	400000	R\$0.71	R\$284,000.00
381	BR0442755 GLICLAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIM IDO	290000	R\$0.45	R\$130,500.00
382	BR0271101 CALCITRIOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MCG	CÁPSULA	33000	R\$4.55	R\$150,150.00
383	BR0268069 CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500	R\$3.97	R\$1,985.00
384	BR0448579 MICOFENOLATO, COMPOSIÇÃO: MOFETILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIM IDO	1800	R\$4.92	R\$8,856.00
385	ATOMOXETINA 18MG - 4.000 CP	CP	4000	R\$1.70	R\$6,800.00

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

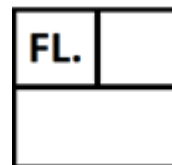
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



386	ATOMOXETINA 25MG - 4000 CP	CP	4000	R\$2.45	R\$9,800.00
387	ATOMOXETINA 40 MG - 4000 CP	CP	4000	R\$3.66	R\$14,640.00
388	CICLOGLEGICO 0,1% - 100 FRASCO	FRASCO	100	R\$12,59	R\$1.259,00
389	BR0267643 DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTACAO: CREME	BISNAGA 10,00G	7000	R\$2.47	R\$17,290.00
390	CANABIDIOL 20MG/ML - GOTAS - 50 FRASCOS DE 30ML	UNIDADE	50	R\$543,00	R\$27.150,00
391	CANABIDIOL 200MG/ML - SOLUÇÃO- 100 FRASCOS DE 30ML	UNIDADE	100	R\$615,83	R\$61.583,00
392	LAZARUS NATURALIS - STANDARD ROTENCY FULL SPECTRUM CBD TINCTURE OIL- FRASCO 120ML - 12 FRASCOS	UNIDADE	12	R\$698,00	R\$8.376,00
393	CANABIDIOL GREEN CARE 23,75MG/ML - 10 ML - 50FRASCOS	UNIDADE	50	R\$159,00	R\$7.950,00

12.2. Estima-se conforme planilhas/orçamentos constantes do Anexo II deste termo de referência o valor global de R\$10.667.970,70 (dez milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos).

12.3. A quantidade de medicamentos acima prevista é meramente estimativa anual e foi atribuída neste termo através da média de consumo de exercícios anteriores. Estes quantitativos poderão sofrer alterações durante a execução da ata, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor da ata.

Assim, o Fundo Municipal de Saúde, pagará pela quantidade efetivamente solicitada e fornecida, comprovado por autorização de fornecimento do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

12.4. Os valores atribuídos são de referência ao mapa de apuração de preços realizados por contratações similares (outros órgãos), painel de preços, Licitanet, Portal de Compras Públicas, BLL, PNCP, Portal da transparência CGU, Licitar digital, Portal de Compras do Governo Federal e pela Bolsa Nacional de Compras.

12.5. Em conformidade com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, esclarece-se que não será reservado o percentual de até 25% do objeto da licitação para a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Tal medida encontra respaldo no fato de que, no mercado local e regional, inexistente o número mínimo de três fornecedores que atendam cumulativamente às exigências legais, possuam regularidade fiscal, capacidade técnica e autorização legal para o fornecimento dos medicamentos objeto desta licitação, conforme preconizado pela legislação vigente.

A opção pela ampla concorrência também está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º e 6º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os itens essenciais à Secretaria Municipal de Saúde sejam adquiridos de fornecedores qualificados e legalmente habilitados.

Portanto, a presente decisão assegura a continuidade do fornecimento de medicamentos com qualidade, segurança e conformidade, resguardando o interesse público e a adequada aplicação dos recursos do Município de Alfenas, atendendo rigorosamente à legislação aplicável às compras públicas, especialmente no âmbito da saúde.

13-DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

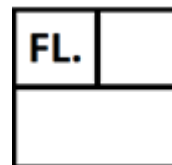
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

FMS:

Despesa: 87/2026

10.301.0003.2103 - Manutenção Das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 109/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.2191 - Manutenção da Atenção Primária À Saúde - BLATB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 166/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2194 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - BLAFB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Provenientes do Governo Estadual

Despesa: 169/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2195 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - Rec. Próprio

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 180/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0014.2213 - Medicamentos Especiais por Ordem Judicial

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 170/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2289- Emenda Impositiva Vereador Braz Fernando da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 171/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

27.812.0022.2313- Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira

1.500.500.0000- Emenda Impositiva Próprio

Despesa: 172/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2296 - Emenda Impositiva Vereador Márcio Fernando Costa

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 173/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

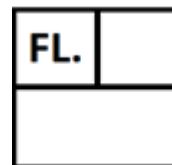
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



10.303.0003.2307- Emenda Impositiva Vereador Cirlei José de Carvalho

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 174/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2308- Emenda Impositiva Vereador Ednilson Francisco Neto

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 175/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2311- Emenda Impositiva Vereador José Batista Neto

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 176/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.1216- Emenda Impositiva Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 177/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2312 - Emenda Impositiva Vereadora Maria Idalina da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 179/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2315 - Emenda Impositiva Vereador Thalles Silva Gomes

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 178/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2314 - Emenda Impositiva Vereador Rodolfo Inácio da Freiria

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 58/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2313 - Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

14- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA ATA

NOME: **Juliana de Ávila Silva**

TELEFONE: **35 98819 0910**

E-MAIL: juavilagabriel@gmail.com.br

15- DESIGNAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

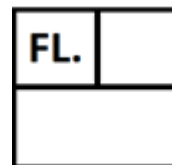
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Fica designado a Sra. Juliana de Ávila Silva para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado, que representará a Secretaria gestora da pasta perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços prestados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Eu, **Juliana de Ávila Silva**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

JULIANA DE ÁVILA SILVA
FISCAL DA ATA

Alfenas-MG, 12 de fevereiro de 2026

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

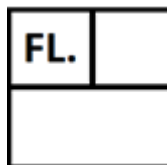
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS-MG

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:				
CEP:	E-MAIL:				
TELEFONE:	FAX:				
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:				
RESPOSNSAVEL PELA ASSINATURA DA ATA					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
PIX:					
Nº DA AGÊNCIA:					
Item:	Descritivo	Un	Quant.	Valor Un.	Valor total
01	BR0448839 ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML	300	R\$	R\$
02	*****	*****	****	****	****

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E DEMAIS GASTOS REFERENTE AO OBJETO.
- VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- QUE O PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA DETENTORA DA ATA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

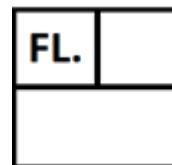
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

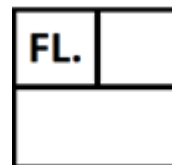
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

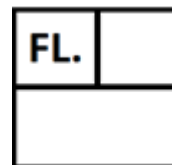
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026-SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026-SRP, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SRP NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026-SRP, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026-SRP QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026-SRP NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026-SRP ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026-SRP NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

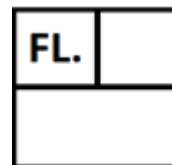
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

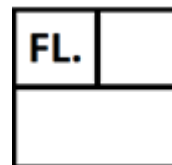
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG

AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE ALFENAS/MG OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

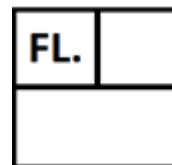
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS
PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALFENAS/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2026-SRP**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

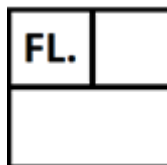
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO IX – MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFENAS E A EMPRESA XXXX.

O Município de Alfenas-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sr. Andrea de Souza, doravante denominada ADMINISTRADORA DA ATA, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na, em doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº021/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº3.545 de 08/02/2024, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do Pregão Eletrônico nº011/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. Fornecimento de medicamentos por item, através do sistema de registro de preços, obedecendo à lista de regulação da farmácia básica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com entrega parcelada de acordo com as demandas do município, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Este Termo vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:			TEL.: ()		
Item:	Descrição	Quant.	Valor Un.	Valor total	
00448839	ACEBROFILINA, RASCO	00	\$	\$	
	OSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA 20,00 ML				
	ARMACÊUTICA: XAROPE				
	*****	****	**	**	***

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência desta Ata é de 12 meses, renovável pelo período de 1(um) ano, contados a partir da data de sua última assinatura, necessária à sua formalização.

2.2. Haverá possibilidade de prorrogação da presente ata e será admitida com quantitativos inicialmente registrados para todos os itens (1 ao 393), somente poderá ocorrer mediante demonstração da vantajosidade para a Administração Pública, devidamente justificada por meio de pesquisa de preços atualizada, nos termos do art.84 da Lei nº 14.133/2021, desde que:

- a) seja comprovado o preço vantajoso;
- b) haja previsão expressa no Edital e no Contrato;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

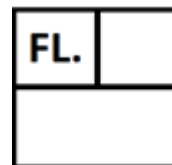
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



- c) que o tema tenha sido tratado no Planejamento da contratação;
d) que a prorrogação do contrato ocorra dentro do Prazo de sua vigência;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor da presente Ata é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2026 conforme discriminas abaixo:

Despesa: 87/2026

10.301.0003.2103 - Manutenção Das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Despesa: 109/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.2191 - Manutenção da Atenção Primária À Saúde - BLATB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 166/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2194 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - BLAFB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Provenientes do Governo Estadual

Despesa: 169/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2195 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - Rec. Próprio

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 180/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0014.2213 - Medicamentos Especiais por Ordem Judicial

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 170/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2289- Emenda Impositiva Vereador Braz Fernando da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 171/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

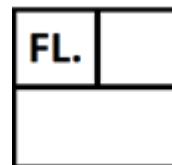
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



27.812.0022.2313- Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira
1.500.500.0000- Emenda Impositiva Próprio

Despesa: 172/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2296 - Emenda Impositiva Vereador Márcio Fernando Costa
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 173/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2307- Emenda Impositiva Vereador Cirlei José de Carvalho
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 174/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2308- Emenda Impositiva Vereador Ednilson Francisco Neto
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 175/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2311- Emenda Impositiva Vereador José Batista Neto
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 176/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.301.0003.1216- Emenda Impositiva Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 177/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2312 - Emenda Impositiva Vereadora Maria Idalina da Silva
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 179/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2315 - Emenda Impositiva Vereador Thalles Silva Gomes
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 178/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2314 - Emenda Impositiva Vereador Rodolfo Inácio da Freiria
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 58/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
10.303.0003.2313 - Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira
1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. Os materiais e serviços serão entregues provisoriamente, de forma sumária, no ato do recebimento pelo fiscal para posterior verificação de conformidade, com prazo de pagamento de 30 (trinta) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

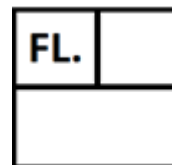
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



5.2. A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens.) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

5.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia comprovante respectivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE ENTREGA E PAGAMENTO

6.1. A entrega será parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O setor de compras, irá solicitar ao detentor da Ata, que seja realizado medição dos serviços no local e endereço por ele indicado. Após entrega da medição será avaliado e autorizado pelo órgão requisitante e emitida a Autorização de Serviço.

6.3. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento o detentor da ata terá o prazo de 72 horas para a execução do serviço.

6.4. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da nota fiscal e mediante a apresentação de relatório de cada viagem devidamente atestado e vistado pelo responsável pela viagem, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

6.5. Para a execução do pagamento o detentor da ata deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, o nome do banco, o número da sua conta corrente e agência bancária e/ou número da chave pix, bem como outros dados solicitados pela Secretaria, tais como número de Autorização de Fornecimento e empenho.

6.6. Havendo erro na nota fiscal ou em caso de não conformidade ou falhas na execução dos serviços que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida ao fornecedor, o pagamento poderá ser retido, glosado ou ajustado proporcionalmente às irregularidades verificadas, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– REAJUSTE.

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.2. Após o interregno de um ano, poderá ser reajustado a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. Os pedidos de reequilíbrio financeiro serão analisados pela Administração e, uma vez deferidos, terão efeitos retroativos à data da solicitação.

7.9. Durante o período de análise, o fornecimento ou a prestação do serviço deverá ocorrer normalmente, sem qualquer interrupção ou paralisação, garantindo-se a manutenção dos serviços ou aquisições.

7.10. Essa medida reforça nosso compromisso com a estabilidade operacional e a proteção dos interesses coletivos, promovendo uma administração transparente e responsável

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

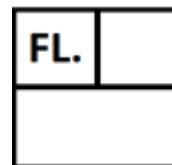
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



8.

CLÁU

SULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. Para os casos envolvendo compras, nos termos do art.124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, poderá o licitante solicitar o reequilíbrio financeiro inicial da ata em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado.

8.2. Para a solicitação do reequilíbrio de preço o licitante deverá encaminhar a solicitação dirigida ao setor de licitação com a seguinte documentação:

a. requerimento com solicitação do reequilíbrio de preço apresentando a justificativa para a solicitação, devendo constar no requerimento a metodologia do cálculo do reequilíbrio de preço e o percentual de reequilíbrio proposto, sob pena de inviabilidade técnica para análise do pedido;

b. cópia de notas fiscais que comprove o aumento no preço de custo do item ou produto.

8.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser analisado pela Assessoria Jurídica da Administração.

8.4. O pedido de reequilíbrio será formalizado através de apostila.

9.

CLÁU

SULA NONA – PRAZO DE RESPOSTA DO REEQUILÍBRIO DE PREÇO (ART. 92, XI)

9.1. A Administradora da Ata, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo da solicitação no setor, deverá encaminhar resposta a empresa detentora da ata sobre a solicitação do reequilíbrio de preço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

10.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente Ata.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FISCALIZAÇÃO.

11.1. A ata de registro de preços, terá como responsáveis:

GESTOR DA ATA: Andrea de Souza.

FISCAL DA ATA: Juliana de Ávila Siva

11.2. Compete ao Gestor acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar O prazo de vigência da ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

11.3. Compete ao fiscal da Ata acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a detentora da ata, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata, etc.

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

11.5. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, dando-lhe prazo para correção;

11.6. Fiscalização ampla, irrestrita e permanente e o gerenciamento da ata ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, onde está através de seus servidores designados pela fiscalização do objeto fará o acompanhamento, esclarecimento e atestes dos serviços executados, sem prejuízo da obrigação deste fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados, podendo o fiscal da ata rejeitar no todo ou em parte os serviços julgados insatisfatórios ou que não atendam ao especificado.

11.7 Acompanhar e fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a aquisição e os serviços.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

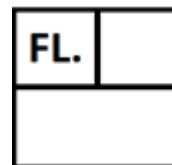
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DA ADMINISTRADORA DA ATA.

12.1. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1.1. Entregar os medicamentos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

12.1.2. Os medicamentos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total dos medicamentos na rede pública municipal.

12.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos a serem fornecidos.

12.1.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os itens, condições, prazos, especificações técnicas, procedimentos e demais exigências estabelecidos neste termo de referência, em especial no Item 05- Execução do Objeto, assumindo inteira responsabilidade pela fiel execução da ata, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, cumprimento dos prazos estipulados, transporte e armazenamento, bem como por quaisquer ônus, encargos, custos ou prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.

12.1.5. Comunicar imediatamente à Administradora da ata qualquer alerta sanitário, recolhimento (recall) ou suspensão de lote determinado pela autoridade competente ou pelo fabricante, proceder ao recolhimento e substituição imediata dos medicamentos, quando necessário, sem custos adicionais, a Detentora da Ata deverá manter sistema de rastreabilidade por lote dos medicamentos.

12.1.6. A Detentora da ata será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, quando decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

12.1.7. Responsabilizar-se-á por todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais cujo fato gerador esteja relacionado ao cumprimento da Ata objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Município de Alfenas qualquer ônus adicional decorrente dessas obrigações.

12.1.8. A detentora da ata, responsabilizará ainda, por todos os atos, omissivos ou comissivos, que venha a praticar no âmbito da execução contratual, assumindo as respectivas indenizações que se fizerem devidas em favor do Município de Alfenas, com a restituição dos valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos

12.1.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da ata do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, transporte, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

12.1.10. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

12.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

12.1.12. Cumprir todas as exigências contidas no Edital e Termo de Referência, anexo ao Edital nº011/2026.

6.12. O fornecedor vencedor obriga-se a caso interesse do município, firmar o contrato decorrente desta Ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021

12.2. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

12.2.1. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias da entrega dos medicamentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

12.2.2. Aplicar a detentora da ata penalidades, quando for o caso;

12.2.3. Conferir o a entrega dos medicamentos embora detentora da ata seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

12.2.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.

12.2.6. Proporcionar detentora da Ata as condições para que possa fornecer os medicamentos dentro das normas estabelecidas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

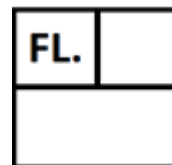
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



12.2.7. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos serviços, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretaria de Saúde.

12.2.8. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da execução do objeto deste termo, da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da detentora da ata ou de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da lei vigente, a detentora da ata que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do registro;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução da ata;

Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da ata, a Administração pode aplicar à detentora da ata as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos produtos;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgãos e entidades da União pelo prazo de 5(cinco) anos;

13.3.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da ata ressarcir a administradora da ata pelos prejuízos causados

13.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-a em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à detentora da ata, observando-se o procedimento previsto na lei vigente;

13.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– EXTINÇÃO.

14.1.A PRESENTE ATA PODERÁ SER EXTINTA:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à DETENTORA DA ATA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

14.3.A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da ADMINISTRADORA DA ATA em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

14.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

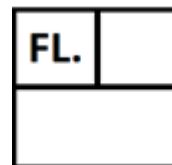
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES.

15.1. É VEDADO À DETENTORA DA ATA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da ADMINISTRADORA DA ATA, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES.

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

16.2. A DETENTORA DA ATA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Os casos omissos serão decididos pela ADMINISTRADORA DA ATA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

18.1. Incumbirá à ADMINISTRADORA DA ATA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Alfenas-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2026.

Responsável legal da DETENTORA DA ATA

Responsável legal da ADMINISTRADORA DA ATA.

TESTEMUNHAS:

(1) NOME: _____ CPF Nº _____

(2) NOME: _____ CPF Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

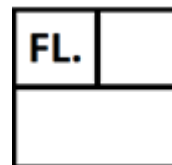
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO X-MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 021/2026

CONTRATO Nº XXXXXXX

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE ALFENAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº18.243.220/0001-01, sediado na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº347, centro de Alfenas-MG, neste ato representado pelas; Secretaria Municipal de Saúde representada pela Sra. Andrea de Souza.

1.2 – DA CONTRATADA:

1.2.1 A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº**021/2026**, Pregão Eletrônico nº**011/2026**, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Fornecimento de medicamentos por item, obedecendo à lista de regulação da farmácia básica, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com entrega parcelada de acordo com as demandas do município, pelo período de 12 (doze) meses

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

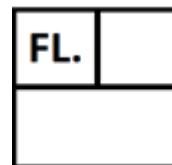
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de **12 meses**, iniciando em **<id_data_inicial>** com término previsto para **<id_data_final>**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de **<v_currency>** (**<v_extenso>**), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, sendo os quantidades/itens/valores unitários conforme contemplados no anexo deste:

3.2.2 – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação a nota fiscal/ fatura e relatório contendo o detalhamento os medicamentos entregues, já deduzido o valor referente ao ISSQN além de demais tributos incidentes, quando a lei determine a retenção.

10.3.2. No caso de atraso pelo Contratado, os valores devidos ao detentor da ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Entregar os medicamentos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

4.2. Os medicamentos que forem entregues com o prazo de validade próximo ao vencimento, a empresa se responsabiliza pela troca do mesmo, em caso que o mesmo vença antes que o Município faça a distribuição total dos medicamentos na rede pública municipal.

4.3. Responsabilizar-se pela qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos a serem fornecidos.

4.4. Responsabilizar-se integralmente por todos os itens, condições, prazos, especificações técnicas, procedimentos e demais exigências estabelecidos neste termo de referência, assumindo inteira responsabilidade pela fiel execução do contrato, inclusive quanto à qualidade dos produtos fornecidos, observância das normas sanitárias e regulamentares aplicáveis, cumprimento dos prazos estipulados, transporte e armazenamento, bem como por quaisquer ônus, encargos, custos ou prejuízos decorrentes de eventual descumprimento.

4.5. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alerta sanitário, recolhimento (recall) ou suspensão de lote determinado pela autoridade competente ou pelo fabricante, proceder ao recolhimento e substituição imediata dos medicamentos, quando necessário, sem custos adicionais, a contratada deverá manter sistema de rastreabilidade por lote dos medicamentos.

4.6. A contratada será responsável pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, quando decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência e seus anexos.

4.7. Responsabilizar-se-á por todos os tributos, taxas, encargos e contribuições fiscais cujo fato gerador esteja relacionado ao cumprimento do contrato objeto deste Termo de Referência, não cabendo ao Município de Alfenas qualquer ônus adicional decorrente dessas obrigações.

4.8. A contratada, responsabilizará ainda, por todos os atos, omissivos ou comissivos, que venha a praticar no âmbito da execução contratual, assumindo as respectivas indenizações que

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

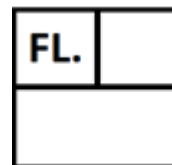
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



se fizerem devidas em favor do Município de Alfenas, com a restituição dos valores eventualmente pagos, devidamente corrigidos

4.9. Arcar com todas as despesas decorrentes da ata do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, transporte, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

4.10. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

4.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Efetuar o pagamento no prazo máximo de 30 dias da entrega dos medicamentos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/ fatura a ser apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

5.2. Aplicar a contratada penalidades, quando for o caso;

5.3. Conferir o a entrega dos medicamentos embora contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;

5.5. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste Termo.

5.6. Proporcionar contratada as condições para que possa fornecer os medicamentos dentro das normas estabelecidas.

5.7. Designar um fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o processo de entrega dos serviços, bem como efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretaria de Saúde.

5.8. A administração pública não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela contratada com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes da execução do objeto deste termo, da mesma forma, não será responsável, a qualquer título que seja, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de ato da contratada ou de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1– Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 87/2026

10.301.0003.2103 - Manutenção Das Atividades Gerência Programa Saúde Mental

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

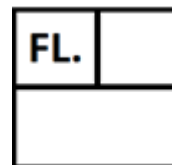
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 109/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.2191 - Manutenção da Atenção Primária À Saúde - BLATB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 166/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2194 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - BLAFB

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.621.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Provenientes do Governo Estadual

Despesa: 169/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2195 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica - Rec. Próprio

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

Despesa: 180/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0014.2213 - Medicamentos Especiais por Ordem Judicial

1.500.000.1002 - Recursos Não Vinculados de Impostos (SAÚDE)

1.600.000.0000 - Transf. Fundo a Fundo-Sus Prov. União-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Despesa: 170/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2289- Emenda Impositiva Vereador Braz Fernando da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 171/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

27.812.0022.2313- Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira

1.500.500.0000- Emenda Impositiva Próprio

Despesa: 172/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2296 - Emenda Impositiva Vereador Márcio Fernando Costa

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 173/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2307- Emenda Impositiva Vereador Cirlei José de Carvalho

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

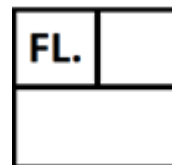
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



Despesa: 174/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2308- Emenda Impositiva Vereador Ednilson Francisco Neto

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 175/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2311- Emenda Impositiva Vereador José Batista Neto

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 176/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.301.0003.1216- Emenda Impositiva Vereador Jefferson dos Reis Padilha Gonçalves

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 177/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2312 - Emenda Impositiva Vereadora Maria Idalina da Silva

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 179/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2315 - Emenda Impositiva Vereador Thalles Silva Gomes

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 178/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2314 - Emenda Impositiva Vereador Rodolfo Inácio da Freiria

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

Despesa: 58/2026

3.3.90.32- Material, bem ou serviços para distribuição gratuita

10.303.0003.2313 - Emenda Impositiva Vereador Matheus Paccini Pereira

1.500.502.1002- Emenda Impositiva Saúde

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Sr(a) Juliana de Ávila Silva ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

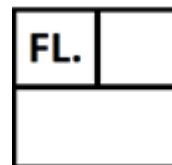
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

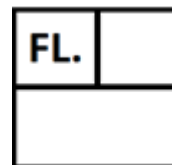
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



9.1- Nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contrato poderá ser revisto para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos supervenientes imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou outros legalmente admitidos, devidamente comprovados.

9.2- A parte contratada que solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá, obrigatoriamente, continuar o fornecimento/prestação do serviço, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, a contar da data do protocolo do pedido, mantendo os valores dos itens originalmente contratados, conforme efetivado no procedimento licitatório, sob pena de caracterização de infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DO REAJUSTE

9.3- O valor do objeto de contrato será reajustado anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, conforme preceitua o art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.4- O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente à época da aplicação do reajuste.

9.5- O reajuste será processado por requerimento da contratada, devidamente instruído com o índice acumulado no período de 12 (doze) meses e acompanhado da memória de cálculo.

9.6- A Administração poderá, a seu critério, conceder o reajuste de forma automática ou mediante provocação, respeitando o princípio da legalidade e a prévia disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA X - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

10.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1– O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Município, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

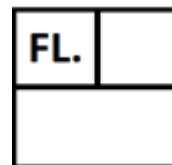
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Alfenas - MG, 11 de março de 2026

ANDRÉA DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA)

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

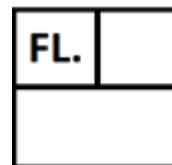
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO X- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

(RAZÃO SOCIAL)

CNPJ/MF Nº _____

SEDIADA _____

(ENDEREÇO COMPLETO)

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NA QUALIDADE DE PROPONENTE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO_Nº011/2026, INSTAURADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

DATA _____

LOCAL _____

NOME DO DECLARANTE _____

RG _____

CPF _____ OBS. ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

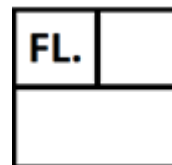
CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, DECLARA TER RESPONSABILIDADE E SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO SOLICITADO CONFORME O **PROCESSO Nº021/2026 DO PREGÃO Nº011/2026**.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE INDEICAÇÃO DE PREPOSTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

A EMPRESA (NOME DA EMPRESA) _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº. _____, INDICA COMO PREPOSTO PARA REPRESENTAR A EMPRESA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, O SR(A) _____, PORTADOR DO CPF _____, EMAIL _____], TELEFONE COM WHATSAPP _____

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

CNPJ 18.243.220/0001-01

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas-MG

Fone: (35)3698-1360/65 Fax:(35) 3698 – 2110

Site: www.alfenas.mg.gov.br - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO XII- DECLARAÇÃO DE AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº021/2026

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, SEDIADA NA RUA _____, Nº _____, BAIRRO, _____, CEP _____, MUNICÍPIO _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) _____, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA SSP/_____, E DO CPF: Nº _____, **INDICO** A CONTA CORRENTE, AGENCIA, BANCO E CHAVE PIX, ABAIXO MECNIONADAS PARA FINS DE RECEBIMENTOS DE VALORES EMPENHADOS.

CONTA CORRENTE: _____ AGENCIA: _____

BANCO: _____ CHAVE PIX: _____

DECLARO AINDA QUE A CONTA CORRENTE É DE MINHA TITULARIDADE, NÃO SE TRATANDO DE CONTA CONJUNTA OU POUPANÇA.

DECLARO ESTAR CIENTE QUE AS INFORMAÇÕES QUE ESTOU PRESTANDO SÃO DE MINJA INTEIRA RESPONSABILIDADE E QUE, NO CASO DE DECLARAÇÃO FALSA, ESTAREI SUJEITA ÀS SANÇÕES PREVISATAS NA LEGISLAÇÃO PENAL.

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/ Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698- 1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

